

Rio Bravo Inlira Stefanini Consórcio FIDC de  
Responsabilidade Limitada  
(CNPJ 55.711.648/0001-68)

Demonstrações contábeis acompanhadas do  
Relatório do Auditor Independente

Exercício findo em 31 de dezembro de 2025

## Rio Bravo Inlira Stefanini Consórcio FIDC de Responsabilidade Limitada

### Índice

|                                                                    | Página |
|--------------------------------------------------------------------|--------|
| Relatório do Auditor Independente sobre as demonstrações contábeis | 2      |
| Demonstrações contábeis                                            | 6      |
| Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis     | 10     |

## Relatório do Auditor Independente sobre as demonstrações contábeis

Aos:

Cotistas e Administrador do

**Rio Bravo Inlira Stefanini Consórcio FIDC de Responsabilidade Limitada**

(Administrado por Banco Daycoval S.A.)

São Paulo - SP

### Opinião

Examinamos as demonstrações contábeis do **Rio Bravo Inlira Stefanini Consórcio FIDC de Responsabilidade Limitada ("Fundo")**, que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de dezembro de 2025 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do **Rio Bravo Inlira Stefanini Consórcio FIDC de Responsabilidade Limitada** em 31 de dezembro de 2025, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios.

### Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação ao Fundo e seu Administrador, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, aplicáveis a auditorias de demonstrações contábeis de entidades de interesse público no Brasil, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas conforme essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

## **Principais assuntos de auditoria**

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações contábeis como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações contábeis e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

### **Existência e valorização das aplicações em direitos creditórios**

Em 31 de dezembro de 2025 o Fundo possui direitos creditórios adquiridos de múltiplos cedentes, dentre elas seu cotista subordinado, os quais possuem lastro que suportam a sua existência e possibilitam a sua realização financeira. Estes ativos são registrados pelo valor de custo de aquisição, acrescido de juros calculados com base na taxa interna de retorno, deduzido, quando aplicável, da provisão para perdas por redução no valor de recuperação.

Considerando a relevância das aplicações em direitos creditórios em relação ao patrimônio líquido do Fundo, seus efeitos sobre as demonstrações contábeis tomadas em conjunto, bem como o risco de crédito pela liquidez da contraparte, existência e precificação desses ativos, consideramos este como um principal assunto de auditoria.

### **Como nossa auditoria endereçou esse assunto**

Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros: (i) análise dos termos de cessão dos direitos creditórios adquiridos, em base amostral; (ii) teste de existência por meio de inspeção, na mesma base amostral, dos documentos que lastreiam os direitos creditórios adquiridos; (iii) recálculo do valor presente dos direitos creditórios; (iv) verificação da metodologia de cálculo do valor recuperável dos ativos; e (v) avaliação da razoabilidade dos direitos creditórios em relação aos critérios de elegibilidade do regulamento.

Com base nos resultados dos procedimentos de auditoria efetuados sobre a existência e valorização das aplicações em direitos creditórios, consideramos que as evidências de auditoria obtidas foram suficientes e apropriadas, em todos os aspectos relevantes, no contexto das demonstrações contábeis tomadas em conjunto.

### **Responsabilidades da administração do Fundo pelas demonstrações contábeis**

A administração do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios, e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração do Fundo é responsável pela avaliação da capacidade de o Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

### **Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis**

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detecta as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluimos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com a administração do Fundo a respeito, entre outros aspectos, do alcance e da época dos trabalhos de auditoria planejados e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação à administração do Fundo, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações contábeis do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 31 de março de 2026.



Anderson Marques Yoshimura  
Contador CRC 1SP-293.997/O-3

RSM Brasil Auditores Independentes Ltda.  
CRC 2SP-030.002/O-7

**RSM**

**RIO BRAVO INLIRA STEFANINI CONSÓRCIO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**

CNPJ: 55.711.648/0001-68

**(Administrado pelo Banco Daycoval S.A.)**

CNPJ: 62.232.889/0001-90

**Demonstração da posição financeira**

**Em 31 de dezembro de 2025 e 2024**

*(Em milhares de reais - R\$)*

| Ativo                                                            | Nota      | 2025           |               | 2024          |               |
|------------------------------------------------------------------|-----------|----------------|---------------|---------------|---------------|
|                                                                  |           | Valor          | % sobre o PL  | Valor         | % sobre o PL  |
| <b>Caixa e equivalentes de caixa</b>                             | <b>4</b>  | <b>43.831</b>  | <b>21,40</b>  | <b>34.031</b> | <b>64,13</b>  |
| <b>Disponibilidades</b>                                          |           | <b>227</b>     | <b>0,11</b>   | <b>1</b>      | <b>-</b>      |
| Depósitos bancários - Banco Daycoval S.A. (*)                    |           | 227            | 0,11          | 1             | -             |
| <b>Cotas de fundos de investimento financeiro</b>                |           | <b>43.604</b>  | <b>21,29</b>  | <b>34.030</b> | <b>64,13</b>  |
| Mezzus Liquidez Classe de Investimento R.F. Referenciado DI - RL |           | 26.259         | 12,82         | -             | -             |
| Daycoval Títulos Públicos I F.I.R.F.                             |           | 12.291         | 6,00          | 34.030        | 64,13         |
| Rio Bravo Liquidez F.I.F. Classe de Investimento R.F. - RL       |           | 5.054          | 2,47          | -             | -             |
| <b>Direitos creditórios</b>                                      | <b>5</b>  | <b>155.862</b> | <b>76,08</b>  | <b>18.527</b> | <b>34,91</b>  |
| <b>Com aquisição substancial dos riscos e benefícios</b>         |           | <b>155.862</b> | <b>76,08</b>  | <b>18.527</b> | <b>34,91</b>  |
| A vencer                                                         | 5.3 / 5.4 | 155.862        | 76,08         | 18.527        | 34,91         |
| <b>Outros valores e bens</b>                                     |           | <b>6.184</b>   | <b>3,02</b>   | <b>782</b>    | <b>1,47</b>   |
| Despesas a diferir                                               |           | 6.183          | 3,02          | -             | -             |
| Despesas diferidas                                               |           | 1              | -             | 782           | 1,47          |
| <b>Total do ativo</b>                                            |           | <b>205.877</b> | <b>100,50</b> | <b>53.340</b> | <b>100,51</b> |
| <b>Passivo</b>                                                   |           |                |               |               |               |
| <b>Direitos creditórios</b>                                      | <b>5</b>  | <b>504</b>     | <b>0,24</b>   | <b>169</b>    | <b>0,32</b>   |
| <b>Outras obrigações</b>                                         |           | <b>504</b>     | <b>0,24</b>   | <b>169</b>    | <b>0,32</b>   |
| Direitos creditórios a identificar                               |           | 498            | 0,24          | 169           | 0,32          |
| Direitos creditórios a pagar                                     |           | 6              | -             | -             | -             |
| <b>Valores a pagar</b>                                           |           | <b>503</b>     | <b>0,26</b>   | <b>105</b>    | <b>0,19</b>   |
| À sociedade consultora especializada                             | <b>8</b>  | 248            | 0,12          | 80            | 0,15          |
| Demais valores                                                   |           | 172            | 0,09          | -             | -             |
| À sociedade gestora (*)                                          | <b>8</b>  | 58             | 0,04          | 13            | 0,02          |
| À sociedade administradora e custodiante (*)                     | <b>8</b>  | 25             | 0,01          | 12            | 0,02          |
| <b>Total do passivo</b>                                          |           | <b>1.007</b>   | <b>0,50</b>   | <b>274</b>    | <b>0,51</b>   |
| <b>Patrimônio líquido</b>                                        | <b>11</b> | <b>204.870</b> | <b>100,00</b> | <b>53.066</b> | <b>100,00</b> |
| <b>Total do passivo e do patrimônio líquido</b>                  |           | <b>205.877</b> | <b>100,50</b> | <b>53.340</b> | <b>100,51</b> |

*(\*) Transações com partes relacionadas (conforme nota explicativa nº 8)*

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

**RIO BRAVO INLIRA STEFANINI CONSÓRCIO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**

CNPJ: 55.711.648/0001-68

**(Administrado pelo Banco Daycoval S.A.)**

CNPJ: 62.232.889/0001-90

**Demonstração do resultado**

**Para o exercício findo em 31 de dezembro de 2025 e o período de 19 de setembro (data de início das atividades do Fundo) a 31 de dezembro de 2024**

*(Em milhares de reais - R\$)*

|                                                                                                       | Nota      | 2025           | 19/09/2024 a<br>31/12/2024 |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|----------------|----------------------------|
| <b>Resultados</b>                                                                                     |           | <b>22.774</b>  | <b>871</b>                 |
| <b><u>Direitos creditórios com aquisição substancial dos riscos e benefícios</u></b>                  | <b>5</b>  | <b>18.706</b>  | <b>623</b>                 |
| Resultado com direitos creditórios                                                                    | 5.4       | 18.706         | 623                        |
| <b><u>Cotas de fundos de investimento</u></b>                                                         |           | <b>4.068</b>   | <b>248</b>                 |
| Resultado com aplicação em cotas de fundo de investimento financeiro                                  | 4         | 3.444          | 248                        |
| Resultado com aplicação em cotas de fundos de investimento em direitos creditórios                    |           | 624            | -                          |
| <b>Encargos</b>                                                                                       |           | <b>(5.385)</b> | <b>(571)</b>               |
| <b><u>Despesas de serviços técnicos especializados</u></b>                                            |           | <b>(4.101)</b> | <b>(267)</b>               |
| Estruturação                                                                                          |           | (902)          | (159)                      |
| Rating                                                                                                |           | (13)           | -                          |
| Outros serviços técnicos                                                                              |           | (19)           | -                          |
| Auditoria externa                                                                                     |           | (19)           | -                          |
| Consultoria jurídica                                                                                  |           | (281)          | (92)                       |
| Consultoria especializada                                                                             | 13 (d)    | (2.867)        | (16)                       |
| <b><u>Despesas da Administração</u></b>                                                               | <b>13</b> | <b>(527)</b>   | <b>(164)</b>               |
| Taxa de distribuição                                                                                  |           | -              | (67)                       |
| Remuneração da Gestão                                                                                 | (c)       | (337)          | (49)                       |
| Remuneração da Administração                                                                          | (a)       | (149)          | (38)                       |
| Despesa de Controladoria                                                                              | (b)       | (41)           | (10)                       |
| <b><u>Despesas de serviços do sistema financeiro</u></b>                                              |           | <b>(69)</b>    | <b>(92)</b>                |
| Comissões                                                                                             |           | -              | (92)                       |
| Taxa CVM                                                                                              |           | (24)           | -                          |
| Taxa Anbima                                                                                           |           | (10)           | -                          |
| Taxa CETIP                                                                                            |           | (35)           | -                          |
| <b><u>Outras despesas</u></b>                                                                         |           | <b>(96)</b>    | <b>-</b>                   |
| Despesas operacionais                                                                                 |           | (96)           | -                          |
| <b><u>Despesas de publicações</u></b>                                                                 |           | <b>(592)</b>   | <b>(48)</b>                |
| Publicações e correspondências                                                                        |           | (592)          | (48)                       |
| <b>Resultado líquido do exercício/período pertencente aos detentores de cotas classificados no PL</b> |           | <b>17.389</b>  | <b>300</b>                 |

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.



RIO BRAVO INLIRA STEFANINI CONSÓRCIO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ: 55.711.648/0001-68

(Administrado pelo Banco Daycoval S.A.)

CNPJ: 62.232.889/0001-90

Demonstração das mutações no patrimônio líquido

Para o exercício findo em 31 de dezembro de 2025 e o período de 19 de setembro (data de início das atividades do Fundo) a 31 de dezembro de 2024

(Em milhares de reais - R\$, exceto o valor unitário das cotas)

|                                                                                                       |                             |                             |       |            | Nota      | 2025           | 19/09/2024 a<br>31/12/2024 |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|-----------------------------|-------|------------|-----------|----------------|----------------------------|
| <b>Patrimônio líquido no início do exercício/período</b>                                              |                             |                             |       |            |           | <b>53.066</b>  | <b>-</b>                   |
| Representado por                                                                                      | 37.954,0000                 | cotas seniores              | a R\$ | 1.016,0827 | cada      | 38.565         | -                          |
| Representado por                                                                                      | 17.295,5492                 | cotas subordinadas júnior   | a R\$ | 838,4324   | cada      | 14.501         | -                          |
| Representado por                                                                                      | 0,0000                      | cotas seniores              | a R\$ | -          | cada      | -              | -                          |
| Representado por                                                                                      | 0,0000                      | cotas subordinadas júnior   | a R\$ | -          | cada      | -              | -                          |
| <b>Resultado líquido do exercício/período pertencente aos detentores de cotas classificados no PL</b> |                             |                             |       |            |           | <b>17.389</b>  | <b>300</b>                 |
| <b>Cotas emitidas no exercício/período</b>                                                            |                             |                             |       |            | <b>10</b> | <b>134.415</b> | <b>52.766</b>              |
| 22.057,7210                                                                                           | cotas subordinadas júnior   | (a)                         |       |            |           | 19.924         | -                          |
| 13.096,0000                                                                                           | cotas seniores 2            | (a)                         |       |            |           | 13.096         | -                          |
| 20.000,0000                                                                                           | cotas seniores 3            | (a)                         |       |            |           | 20.000         | -                          |
| 70.000,0000                                                                                           | cotas seniores 4            | (a)                         |       |            |           | 71.202         | -                          |
| 10.000,0000                                                                                           | cotas subordinadas mezanino | (a)                         |       |            |           | 10.193         | -                          |
| 37.954,0000                                                                                           | cotas seniores              | (a)                         |       |            |           | -              | 38.177                     |
| 17.295,5492                                                                                           | cotas subordinadas júnior   | (a)                         |       |            |           | -              | 14.589                     |
| <b>Acréscimo decorrente da movimentação de cotas</b>                                                  |                             |                             |       |            |           | <b>134.415</b> | <b>52.766</b>              |
| <b>Patrimônio líquido no final do exercício/período</b>                                               |                             |                             |       |            | <b>11</b> | <b>204.870</b> | <b>53.066</b>              |
| Representado por                                                                                      | 39.353,2702                 | cotas subordinadas júnior   | a R\$ | 998,6801   | cada      | 39.301         | -                          |
| Representado por                                                                                      | 37.954,0000                 | cotas seniores              | a R\$ | 1.207,9777 | cada      | 45.848         | -                          |
| Representado por                                                                                      | 13.096,0000                 | cotas seniores 2            | a R\$ | 1.173,7092 | cada      | 15.371         | -                          |
| Representado por                                                                                      | 20.000,0000                 | cotas seniores 3            | a R\$ | 1.059,8799 | cada      | 21.198         | -                          |
| Representado por                                                                                      | 70.000,0000                 | cotas seniores 4            | a R\$ | 1.038,8371 | cada      | 72.719         | -                          |
| Representado por                                                                                      | 10.000,0000                 | cotas subordinadas mezanino | a R\$ | 1.043,3658 | cada      | 10.434         | -                          |
| Representado por                                                                                      | 37.954,0000                 | cotas seniores              | a R\$ | 1.016,0827 | cada      | -              | 38.565                     |
| Representado por                                                                                      | 17.295,5492                 | cotas subordinadas júnior   | a R\$ | 838,4324   | cada      | -              | 14.501                     |

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

**RIO BRAVO INLIRA STEFANINI CONSÓRCIO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**

CNPJ: 55.711.648/0001-68

(Administrado pelo Banco Daycoval S.A.)

CNPJ: 62.232.889/0001-90

**Demonstração dos fluxos de caixa - método direto**

Para o exercício findo em 31 de dezembro de 2025 e o período de 19 de setembro (data de início das atividades do Fundo) a 31 de dezembro de 2024

(Em milhares de reais - R\$)

|                                                                                           | Nota | 2025             | 19/09/2024 a<br>31/12/2024 |
|-------------------------------------------------------------------------------------------|------|------------------|----------------------------|
| <b>Fluxo de caixa das atividades operacionais</b>                                         |      |                  |                            |
| (+) Recebimento de direitos creditórios                                                   | 5.4  | 15.420           | 353                        |
| (+) Resultado com aplicação em cotas de fundo de investimento financeiro                  | 4    | 3.444            | 248                        |
| (+) Outros recebimentos                                                                   |      | 169              | -                          |
| (-) Pagamento de despesa com serviços de guarda de documentos                             |      | (5)              | (1)                        |
| (-) Pagamento de taxa de Anbima                                                           |      | (11)             | -                          |
| (-) Pagamento de despesa com serviços de auditoria de lastro                              |      | (14)             | -                          |
| (-) Pagamento de despesa com serviços de auditoria externa                                |      | (14)             | -                          |
| (-) Pagamento de taxa de CVM                                                              |      | (24)             | -                          |
| (-) Pagamento de taxa de CETIP                                                            |      | (34)             | -                          |
| (-) Pagamento de taxa de controladoria e custódia                                         |      | (38)             | (8)                        |
| (-) Pagamento de taxa de administração                                                    |      | (138)            | (29)                       |
| (-) Pagamento de despesa com serviços de consultoria jurídica                             |      | (202)            | (28)                       |
| (-) Pagamento de taxa de distribuição                                                     |      | (2.766)          | -                          |
| (-) Pagamento de reembolsos                                                               |      | (256)            | -                          |
| (-) Pagamento de taxa de gestão                                                           |      | (292)            | (35)                       |
| (-) Pagamento de despesas diversas                                                        |      | (316)            | (963)                      |
| (-) Pagamento de despesa com serviços de estruturação                                     |      | (471)            | -                          |
| (-) Pagamento de taxa de origemação                                                       |      | (2.660)          | -                          |
| (-) Pagamento de despesa com serviços de consultoria especializada                        |      | (3.266)          | (184)                      |
| (-) Compra de direitos creditórios                                                        | 5.4  | (133.764)        | (18.088)                   |
| <b>Caixa líquido das atividades operacionais</b>                                          |      | <b>(125.238)</b> | <b>(18.735)</b>            |
| <b>Fluxo de caixa das atividades de investimento</b>                                      |      |                  |                            |
| (-) Compra de cotas de fundos de investimento em direitos creditórios                     |      | (23.000)         | -                          |
| (+) Venda de cotas de fundos de investimento em direitos creditórios                      |      | 23.624           | -                          |
| <b>Caixa líquido das atividades de investimento</b>                                       |      | <b>624</b>       | <b>-</b>                   |
| <b>Fluxo de caixa das atividades de financiamento</b>                                     | 10   |                  |                            |
| (+) Emissão de cotas                                                                      | (a)  | 134.414          | 52.766                     |
| <b>Caixa líquido das atividades de financiamento</b>                                      |      | <b>134.414</b>   | <b>52.766</b>              |
| <b>Variação no caixa e equivalentes de caixa</b>                                          |      | <b>9.800</b>     | <b>34.031</b>              |
| Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício/período                              | 4    | 34.031           | -                          |
| Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício/período                               | 4    | 43.831           | 34.031                     |
| <b>Variação no caixa e equivalentes de caixa</b>                                          |      | <b>9.800</b>     | <b>34.031</b>              |
| <b>Reconciliação do resultado líquido com o caixa líquido das atividades operacionais</b> |      |                  |                            |
| <b>Resultado líquido do exercício/período</b>                                             |      | <b>17.389</b>    | <b>300</b>                 |
| Aumento de outros passivos                                                                |      | 733              | 274                        |
| Resultado com aplicação em cotas de fundos de investimento em direito creditório          |      | (624)            | -                          |
| (Aumento) de outros ativos                                                                |      | (5.402)          | (782)                      |
| (Aumento) de direitos creditórios                                                         |      | (137.335)        | (18.527)                   |
| <b>Caixa líquido das atividades operacionais</b>                                          |      | <b>(125.238)</b> | <b>(18.735)</b>            |

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

# **RIO BRAVO INLIRA STEFANINI CONSÓRCIO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**

CNPJ: 55.711.648/0001-68

(Administrado pelo Banco Daycoval S.A.)

CNPJ: 62.232.889/0001-90

## **Notas explicativas às demonstrações contábeis**

**Para o exercício findo em 31 de dezembro de 2025 e o período de 19 de setembro (data de início das atividades do Fundo) a 31 de dezembro de 2024**

*(Em milhares de reais - R\$, exceto as quantidades e o valor unitário de cotas ou quando especificado)*

---

### **1. Contexto operacional**

O Rio Bravo Inlira Stefanini Consórcio Fundo de Investimento em Direitos Creditórios de Responsabilidade Limitada ("Fundo"), foi constituído em 27 de junho de 2024, sob a forma de condomínio de natureza especial fechado, e iniciou suas atividades em 19 de setembro do mesmo ano, com prazo de duração indeterminado. Destina-se a investidores profissionais, nos termos do artigo 11 da Resolução CVM nº 30/2021 e alterações posteriores.

A Classe tem como objetivo proporcionar aos cotistas a valorização das suas cotas por meio da aplicação de recursos, preponderantemente, nos direitos creditórios, observada a política de investimento do Fundo.

As aplicações realizadas na Classe não contam com garantia do Administrador, do Custodiante, da Gestora, do Agente de Cobrança, do Cedente ou de suas partes relacionadas, nem da Classe Garantidor de Créditos (FGC).

Não obstante a diligência do Administrador no gerenciamento dos recursos do Fundo, não há garantia de eliminação dos riscos relacionados ao Fundo, notadamente do risco de crédito inerente a tais investimentos, podendo, inclusive, ocorrer perda do capital investido.

A administração da Classe é realizada pelo Banco Daycoval S.A. ("Administrador") e a gestão da carteira da Classe é realizada pela Rio Bravo Investimentos Ltda. ("Gestora").

### **2. Apresentação e elaboração das demonstrações contábeis**

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios, que são definidas pela Instrução Normativa nº 489, de 14 de janeiro de 2011, pela Resolução CVM nº 175/22, a qual a Classe está adaptada desde o início de suas atividades, e demais orientações emanadas da Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

As demonstrações contábeis incluem, quando aplicável, estimativas e premissas na mensuração e avaliação dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Desta forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão ser diferentes dos estimados.

Essas demonstrações contábeis foram aprovadas pelo Administrador da Classe em 31 de março de 2026, que autorizou sua divulgação.

# **RIO BRAVO INLIRA STEFANINI CONSÓRCIO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**

CNPJ: 55.711.648/0001-68

(Administrado pelo Banco Daycoval S.A.)

CNPJ: 62.232.889/0001-90

## **Notas explicativas às demonstrações contábeis**

**Para o exercício findo em 31 de dezembro de 2025 e o período de 19 de setembro (data de início das atividades do Fundo) a 31 de dezembro de 2024**

*(Em milhares de reais - R\$, exceto as quantidades e o valor unitário de cotas ou quando especificado)*

---

### **3. Políticas contábeis**

Entre as principais políticas contábeis adotadas destacam-se:

#### **a) Moeda funcional e de apresentação das demonstrações contábeis**

Os itens incluídos nas demonstrações contábeis são mensurados usando a moeda do principal ambiente econômico no qual a Classe atua ("moeda funcional"). As demonstrações contábeis e as respectivas notas estão apresentadas em milhares de reais (R\$), que é a moeda funcional da Classe e, também, a sua moeda de apresentação.

#### **b) Caixa e equivalentes de caixa**

São representados por depósitos bancários em instituições financeiras, incluídos na rubrica de disponibilidades e cotas de fundo de investimento financeiro, com prazo original de vencimento igual ou inferior a 90 dias, sendo o risco de mudança no valor de mercado destes considerada imaterial.

##### **(i) Disponibilidades**

Incluem caixa e saldos positivos em conta movimento com liquidez imediata e com risco insignificante de perda de mudança de seu valor de mercado.

##### **(ii) Cotas de fundos de investimento**

As aplicações em cotas de fundos de investimento no Brasil são atualizadas com base no valor da cota divulgada, periodicamente, pelos administradores dos fundos onde os recursos são aplicados.

As valorizações e as desvalorizações dos investimentos em cotas de fundos de investimento estão apresentadas na demonstração do resultado do exercício na rubrica "Resultado com aplicação em cotas de fundo de investimento financeiro".

#### **c) Instrumentos financeiros**

##### **(i) Data de reconhecimento**

Todos os ativos e passivos financeiros são inicialmente reconhecidos na data de negociação.

# RIO BRAVO INLIRA STEFANINI CONSÓRCIO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ: 55.711.648/0001-68

(Administrado pelo Banco Daycoval S.A.)

CNPJ: 62.232.889/0001-90

## Notas explicativas às demonstrações contábeis

**Para o exercício findo em 31 de dezembro de 2025 e o período de 19 de setembro (data de início das atividades do Fundo) a 31 de dezembro de 2024**

*(Em milhares de reais - R\$, exceto as quantidades e o valor unitário de cotas ou quando especificado)*

---

### (ii) Reconhecimento inicial de instrumentos financeiros

A classificação dos instrumentos financeiros em seu reconhecimento inicial depende de suas características e do propósito e finalidade pelos quais os instrumentos financeiros foram adquiridos pelo Fundo. Todos os instrumentos financeiros são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescidos do custo de transação, exceto nos casos em que os ativos financeiros são registrados ao valor justo por meio do resultado.

### (iii) Classificação dos ativos financeiros para fins de mensuração

Os ativos financeiros são incluídos, para fins de mensuração, em uma das seguintes categorias:

- Ativos financeiros mensurados ao valor justo por meio de resultado: essa categoria inclui os ativos financeiros adquiridos com o propósito de geração de resultado no curto prazo decorrente de sua negociação;
- Ativos financeiros mensurados ao custo amortizado: essa categoria inclui ativos financeiros adquiridos com o objetivo de receber pagamentos de principal e juros, de acordo com o modelo de negócio adotado. Estes ativos são mensurados ao custo amortizado menos perda por não recuperação, com receita reconhecida em base de rendimento efetivo.

A Classe não possui títulos classificados na categoria de mantidos até o vencimento em 31 de dezembro de 2025.

### d) Direitos creditórios

São avaliados pelo seu valor de aquisição e acrescidos de juros calculados com base na taxa interna de retorno dos contratos, pelo critério *pro rata temporis*. A taxa interna foi calculada com base no valor de aquisição, valor de vencimento e prazo de recebimento dos direitos creditórios.

Os direitos creditórios vencidos e não pagos estão registrados pelo valor contratado, acrescido dos rendimentos até a data do seu vencimento.

Os direitos creditórios são classificados nos seguintes grupos:

- i. **Operações com aquisição substancial de riscos e benefícios** - quando um fundo adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, ensejando na baixa do direito creditório no registro contábil do cedente; e

# **RIO BRAVO INLIRA STEFANINI CONSÓRCIO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**

CNPJ: 55.711.648/0001-68

(Administrado pelo Banco Daycoval S.A.)

CNPJ: 62.232.889/0001-90

## **Notas explicativas às demonstrações contábeis**

**Para o exercício findo em 31 de dezembro de 2025 e o período de 19 de setembro (data de início das atividades do Fundo) a 31 de dezembro de 2024**

*(Em milhares de reais - R\$, exceto as quantidades e o valor unitário de cotas ou quando especificado)*

---

- ii. **Operações sem aquisição substancial de riscos e benefícios** - quando um fundo não adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, não ensejando na baixa do direito creditório no registro contábil do cedente.

A classificação dos grupos acima é de responsabilidade do Administrador que é estabelecida utilizando-se como metodologia, preferencialmente, o nível de exposição da Classe à variação no fluxo de caixa futuro associado ao direito creditório objeto da operação.

O registro contábil deve ser feito em conta separada de acordo com a classificação do ativo. Para os casos em que a aquisição substancial dos riscos e benefícios sobre os direitos creditórios não puderem ser definidos objetivamente devem ser observados os seguintes procedimentos:

- Classificar no ativo as operações com aquisição substancial de riscos e benefícios, em conformidade com a natureza da operação original, da proporção correspondente aos riscos e benefícios dos direitos creditórios transferidos para o Fundo; e
- Classificar no ativo as operações sem aquisição substancial de riscos e benefícios, da proporção correspondente aos riscos e benefícios dos direitos creditórios não transferidos para o Fundo.

### **e) Provisão para perda por redução no valor recuperável**

A provisão, quando aplicável, é constituída sempre quando há evidências de redução no valor recuperável dos ativos do Fundo. Caso haja perda por valor recuperável, a provisão é mensurada e registrada pela diferença entre o valor contábil do ativo antes da mudança de estimativa e o valor presente do novo fluxo de caixa esperado calculado após a mudança de estimativa, desde que a mudança seja relacionada a uma deterioração da estimativa de perdas de crédito esperada.

Para classificação da perda esperada destes ativos devem ser utilizados critérios consistentes e verificáveis que combinam as informações econômico-financeiras, cadastrais e mercadológicas do tomador, com as garantias acessórias oferecidas a operação. As ponderações desses itens devem estabelecer o provisionamento mínimo necessário para fazer frente aos níveis de riscos assumidos, em atendimento ao disposto na ICVM nº 489/11.

# RIO BRAVO INLIRA STEFANINI CONSÓRCIO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ: 55.711.648/0001-68

(Administrado pelo Banco Daycoval S.A.)

CNPJ: 62.232.889/0001-90

## Notas explicativas às demonstrações contábeis

**Para o exercício findo em 31 de dezembro de 2025 e o período de 19 de setembro (data de início das atividades do Fundo) a 31 de dezembro de 2024**

*(Em milhares de reais - R\$, exceto as quantidades e o valor unitário de cotas ou quando especificado)*

O Administrador realiza o provisionamento de acordo com a faixa de atraso dos direitos creditórios e percentual definido pela classificação de risco de acordo com o histórico de inadimplência dos cedentes e/ou sacados, conforme demonstrado a seguir:

| Períodos de Atraso             | Classificação do |        |
|--------------------------------|------------------|--------|
|                                | Risco            | % PDD  |
| A vencer / Vencidos até 5 dias | AA               | 0,00   |
| Vencidos de 6 a 14 dias        | A                | 0,50   |
| Vencidos de 15 a 30 dias       | B                | 1,00   |
| Vencidos de 31 a 60 dias       | C                | 3,00   |
| Vencidos de 61 a 90 dias       | D                | 10,00  |
| Vencidos de 91 a 120 dias      | E                | 30,00  |
| Vencidos de 121 a 150 dias     | F                | 50,00  |
| Vencidos de 151 a 180 dias     | G                | 70,00  |
| Superior a 180 dias            | H                | 100,00 |

Vale ressaltar que os parâmetros estabelecidos na tabela acima, constituem critérios mínimos a serem observados podendo ser substituídos por critérios definidos em regulamento, mediante avaliação, em conjunto ou não, dos seguintes critérios:

- Análise da capacidade de recuperação dos direitos creditórios vencidos e não pagos;
- Capacidade econômica do cedente e/ou sacado; e
- Viabilidade econômica da operação.

## f) Outros ativos e passivos

Os valores a receber e as obrigações são demonstrados pelos valores conhecidos e calculáveis incluindo, quando aplicável, os encargos e as variações monetárias incorridas.

## g) Reconhecimento de receitas e despesas

O Administrador adota o regime de competência para o registro das receitas e despesas.

# RIO BRAVO INLIRA STEFANINI CONSÓRCIO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ: 55.711.648/0001-68

(Administrado pelo Banco Daycoval S.A.)

CNPJ: 62.232.889/0001-90

## Notas explicativas às demonstrações contábeis

Para o exercício findo em 31 de dezembro de 2025 e o período de 19 de setembro (data de início das atividades do Fundo) a 31 de dezembro de 2024

(Em milhares de reais - R\$, exceto as quantidades e o valor unitário de cotas ou quando especificado)

### 4. Caixa e equivalentes de caixa

Abaixo apresentamos a posição de caixa e equivalentes de caixa em 31 de dezembro de 2025 e 2024:

| Ativos - sem vencimento               | 2025           |               |               |
|---------------------------------------|----------------|---------------|---------------|
|                                       | Valor unitário | Quantidade    | Valor justo   |
| Disponibilidades (*)                  | -              | -             | 227           |
| Cotas de fundo de investimento (**)   | 1.735,7523     | 7.081         | 12.291        |
| Cotas de fundo de investimento (***)  | 1,0335         | 25.409        | 26.259        |
| Cotas de fundo de investimento (****) | 1,0485         | 4.820         | 5.054         |
| <b>Total</b>                          |                | <b>37.310</b> | <b>43.831</b> |

  

| Ativos - sem vencimento             | 2024           |               |               |
|-------------------------------------|----------------|---------------|---------------|
|                                     | Valor unitário | Quantidade    | Valor justo   |
| Disponibilidades (*)                | -              | -             | 1             |
| Cotas de fundo de investimento (**) | 1.517,0351     | 22.432        | 34.030        |
| <b>Total</b>                        |                | <b>22.432</b> | <b>34.031</b> |

(\*) Em 31 de dezembro de 2025, a Classe possui o montante de R\$ 227 (R\$ 1 em 2024) representado por depósitos à vista no Banco Daycoval S.A. (Administrador e Custodiante);

(\*\*) Refere-se ao investimento no Daycoval Títulos Públicos I Fundo de Investimento Financeiro inscrito no CNPJ/MF nº 34.658.789/0001-94. O investimento não possui prazo de carência para resgate e conversibilidade das cotas, tanto para aplicação quanto para resgate é imediata, ocorrendo a liquidação financeira no mesmo dia.

(\*\*\*) Refere-se ao investimento no Mezzus Liquidez Classe de Investimento R.F. Referenciado DI - RL inscrito no CNPJ/MF nº 62.201.941/0001-40. O investimento não possui prazo de carência para resgate e conversibilidade das cotas, tanto para aplicação quanto para resgate é imediata, ocorrendo a liquidação financeira no mesmo dia.

(\*\*\*\*) Refere-se ao investimento no Rio Bravo Liquidez F.I.F. Classe de Investimento R.F. - RL inscrito no CNPJ/MF nº 62.354.876/0001-93. O investimento não possui prazo de carência para resgate e conversibilidade das cotas, tanto para aplicação quanto para resgate é imediata, ocorrendo a liquidação financeira no mesmo dia.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025, as aplicações em cotas de fundo de investimento financeiro geraram resultado positivo para a Classe no montante de R\$ 3.444 (R\$ 248 no período de 19 de setembro (data de início das atividades do Fundo) a 31 de dezembro de 2024).

### 5. Direitos creditórios

A Classe adquiriu direitos creditórios registrando-os como sendo com aquisição substancial de riscos e benefícios. Tal definição está em consonância com o artigo 3º da Instrução CVM nº 489/11, onde a Classe adquire os riscos e benefícios da propriedade do direito de crédito objeto da operação e que, como consequência, ensejam a baixa do direito creditório nos registros contábeis do cedente.



# **RIO BRAVO INLIRA STEFANINI CONSÓRCIO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**

CNPJ: 55.711.648/0001-68

(Administrado pelo Banco Daycoval S.A.)

CNPJ: 62.232.889/0001-90

## **Notas explicativas às demonstrações contábeis**

**Para o exercício findo em 31 de dezembro de 2025 e o período de 19 de setembro (data de início das atividades do Fundo) a 31 de dezembro de 2024**

*(Em milhares de reais - R\$, exceto as quantidades e o valor unitário de cotas ou quando especificado)*

---

### **5.1 - Descrição das características dos direitos creditórios adquiridos pelo Fundo**

Os Direitos Creditórios a serem adquiridos pela Classe serão representados por Cotas de Consórcio que atendam aos Critérios de Elegibilidade e às Condições de Cessão. É vedado à Classe adquirir Direitos Creditórios não performados, ou seja, Direitos Creditórios cuja exigibilidade ainda dependa de contraprestação pelos respectivos Cedentes.

A Classe poderá adquirir Direitos Creditórios cujos Cedentes sejam sociedades empresárias em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, desde que atendidos, cumulativamente, os seguintes requisitos: (a) os Direitos Creditórios sejam performados, ou seja, Direitos Creditórios cuja exigibilidade não dependa mais de contraprestação pelos respectivos Cedentes; (b) os Direitos Creditórios sejam adquiridos pela Classe sem Coobrigação dos respectivos Cedentes; e (c) os Cedentes tenham plano de recuperação homologado em juízo, independentemente do trânsito em julgado da homologação do plano de recuperação judicial ou extrajudicial. Nos termos do artigo 2º, §1º, do Anexo Normativo II da Resolução CVM 175, os Direitos Creditórios de que trata este item 7.1.2 não serão considerados direitos creditórios não-padronizados.

### **5.2 - Critérios de elegibilidade e condições de cessão**

A Classe somente poderá adquirir Direitos Creditórios que atendam aos seguintes Critérios de Elegibilidade, cumulativamente, a serem verificados pela Cogestora na Data de Aquisição:

- (a) deverão ter valor expresso em moeda corrente nacional;
- (b) deverão ter sido originados de operações realizadas com Cedentes que tenham domicílio ou sede no Brasil;
- (c) deverão ter sido originados em observância à Política de Crédito, conforme o Suplemento A do Regulamento;
- (d) não podem estar vencidos e pendentes de pagamento, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, alínea “a”, do Anexo Normativo II da Resolução CVM 175;
- (e) deverão ter sido analisados e aprovados pela Cogestora através de arquivo eletrônico com a relação dos Direitos Creditórios a serem adquiridos pelo Fundo, em benefício da Classe, incluindo o relatório de análise de cada Direito Creditório; e
- (f) deverão ter seguido todos os fluxos e procedimentos envolvendo a Consultoria Especializada, caso aplicável.

O enquadramento dos Direitos Creditórios que a Classe pretenda adquirir aos Critérios de Elegibilidade será verificado pela Cogestora na respectiva Data de Aquisição.

# **RIO BRAVO INLIRA STEFANINI CONSÓRCIO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**

CNPJ: 55.711.648/0001-68

(Administrado pelo Banco Daycoval S.A.)

CNPJ: 62.232.889/0001-90

## **Notas explicativas às demonstrações contábeis**

**Para o exercício findo em 31 de dezembro de 2025 e o período de 19 de setembro (data de início das atividades do Fundo) a 31 de dezembro de 2024**

*(Em milhares de reais - R\$, exceto as quantidades e o valor unitário de cotas ou quando especificado)*

---

Observados os termos e condições do Regulamento, a verificação pela Cogestora do enquadramento dos Direitos Creditórios aos Critérios de Elegibilidade será considerada como definitiva.

A Classe somente poderá adquirir Direitos Creditórios que atendam às seguintes Condições de Cessão, cumulativamente, a serem verificadas pela Cogestora na Data de Aquisição:

- (a) deverão ser representados por Cotas de Consórcio, emitidas por Administradoras de Grupos de Consórcios autorizadas a funcionar pelo BACEN;
- (b) deverão ser representados por Cotas de Consórcio cuja cessão seja devidamente formalizada seguindo as disposições previstas na legislação e regulamentação aplicáveis, incluindo, mas não se limitando, ao enunciado nº 16 do Tribunal de Justiça de São Paulo, para as Cotas de Consórcio Excluídas;
- (c) deverão ser representados por Cotas de Consórcio cuja titularidade seja transferida ao Fundo, em benefício da Classe, perante as Administradoras de Grupo de Consórcio;
- (d) deverão ser representados por Cotas de Consórcio relativas a Grupos de Consórcio que já tenham sido regularmente constituídos e estejam em andamento;
- (e) deverão atender ao Limite de Concentração Individual e ao Limite de Concentração por Categoria;
- (f) deverão observar a Taxa Mínima de Cessão;
- (g) deverão respeitar o percentual de Cotas de Consórcio detidas pelo Fundo, em benefício da Classe, em um mesmo Devedor (ou seja, um mesmo Grupo de Consórcio) em relação ao número de Cotas de Consórcio de Consorciados Ativos do referido Grupo de Consórcio, que deverá estar limitado a 10% (dez por cento), nos termos do artigo 9º da Resolução BACEN nº 285;
- (h) não poderão ser objeto de contestação judicial, extrajudicial ou administrativa de qualquer natureza conhecida pela Consultoria InLira, pela Cogestora e/ou pelos originadores, na Data de Aquisição;
- (i) deverão ter sido devidamente e legalmente constituídos, sendo certos (inclusive quanto à não existência de erros operacionais e administrativos), válidos e eficazes, bem como exigíveis e líquidos quando de seus respectivos vencimentos, devendo ser representados através dos Documentos Comprobatórios;
- (j) deverão estar livres e desembaraçados de quaisquer ônus, gravames ou restrições de qualquer natureza, com base em declaração a ser prestada pelos respectivos Cedentes; e
- (k) deverão ser numericamente identificados os Grupos de Consórcio e as Cotas de Consórcio.

# RIO BRAVO INLIRA STEFANINI CONSÓRCIO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ: 55.711.648/0001-68

(Administrado pelo Banco Daycoval S.A.)

CNPJ: 62.232.889/0001-90

## Notas explicativas às demonstrações contábeis

**Para o exercício findo em 31 de dezembro de 2025 e o período de 19 de setembro (data de início das atividades do Fundo) a 31 de dezembro de 2024**

*(Em milhares de reais - R\$, exceto as quantidades e o valor unitário de cotas ou quando especificado)*

### 5.3 - Composição de direitos creditórios

Em 31 de dezembro de 2025 e 2024, a Classe detém em sua carteira direitos creditórios registrando-os como sendo com aquisição substancial de riscos e benefícios, conforme apresentado abaixo:

- Faixa de vencimento**

| Direitos de crédito                                          | 2025           |          |                |
|--------------------------------------------------------------|----------------|----------|----------------|
|                                                              | A vencer       | Vencidos | Totais         |
| Até 30 dias                                                  | 452            | -        | 452            |
| De 31 a 60 dias                                              | 5.941          | -        | 5.941          |
| De 61 a 90 dias                                              | 3.660          | -        | 3.660          |
| De 91 a 120 dias                                             | 9.908          | -        | 9.908          |
| De 121 a 150 dias                                            | 3.939          | -        | 3.939          |
| De 151 a 180 dias                                            | 11.532         | -        | 11.532         |
| De 181 a 360 dias                                            | 53.966         | -        | 53.966         |
| De 361 a 720 dias                                            | 25.443         | -        | 25.443         |
| De 721 a 1080 dias                                           | 22.765         | -        | 22.765         |
| Acima de 1080 dias                                           | 18.256         | -        | 18.256         |
| <b>Total</b>                                                 | <b>155.862</b> | <b>-</b> | <b>155.862</b> |
| (-) Provisão para perdas por redução no valor de recuperação | -              | -        | -              |
| <b>Direitos creditórios líquidos da provisão</b>             | <b>155.862</b> | <b>-</b> | <b>155.862</b> |

| Direitos de crédito                                          | 2024          |          |               |
|--------------------------------------------------------------|---------------|----------|---------------|
|                                                              | A vencer      | Vencidos | Totais        |
| Até 30 dias                                                  | 688           | -        | 688           |
| De 31 a 60 dias                                              | 666           | -        | 666           |
| De 61 a 90 dias                                              | 761           | -        | 761           |
| De 91 a 120 dias                                             | 688           | -        | 688           |
| De 121 a 150 dias                                            | 629           | -        | 629           |
| De 151 a 180 dias                                            | 856           | -        | 856           |
| De 181 a 360 dias                                            | 5.002         | -        | 4.280         |
| De 361 a 720 dias                                            | 8.712         | -        | 8.903         |
| De 721 a 1080 dias                                           | 434           | -        | 965           |
| Acima de 1080 dias                                           | 91            | -        | 91            |
| <b>Total</b>                                                 | <b>18.527</b> | <b>-</b> | <b>18.527</b> |
| (-) Provisão para perdas por redução no valor de recuperação | -             | -        | -             |
| <b>Direitos creditórios líquidos da provisão</b>             | <b>18.527</b> | <b>-</b> | <b>18.527</b> |

# RIO BRAVO INLIRA STEFANINI CONSÓRCIO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ: 55.711.648/0001-68

(Administrado pelo Banco Daycoval S.A.)

CNPJ: 62.232.889/0001-90

## Notas explicativas às demonstrações contábeis

**Para o exercício findo em 31 de dezembro de 2025 e o período de 19 de setembro (data de início das atividades do Fundo) a 31 de dezembro de 2024**

*(Em milhares de reais - R\$, exceto as quantidades e o valor unitário de cotas ou quando especificado)*

### • Tipo de ativo

| Tipo               | 2025           | Faixa de vencimento |          |
|--------------------|----------------|---------------------|----------|
|                    | Valor contábil | A vencer            | Vencidos |
| Cotas de consórcio | 155.852        | 155.852             | -        |
| <b>Total</b>       | <b>155.852</b> | <b>155.852</b>      | <b>-</b> |

  

| Tipo               | 2024           | Faixa de vencimento |          |
|--------------------|----------------|---------------------|----------|
|                    | Valor contábil | A vencer            | Vencidos |
| Cotas de consórcio | 18.527         | 18.527              | -        |
| <b>Total</b>       | <b>18.527</b>  | <b>18.527</b>       | <b>-</b> |

Em 31 de dezembro de 2025, a Classe possui o montante passivo de R\$ 13.433 classificado como encargos vinculados à aquisição de direitos creditórios, correspondente a valores a pagar relacionados às cotas de consórcio adquiridas pelo Fundo. Referido saldo decorre, substancialmente, das parcelas mensais ainda devidas nas operações em que não houve contemplação das cotas, permanecendo a Classe responsável por sua liquidação até o término do respectivo fluxo financeiro.

### 5.4 - Taxas praticadas

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025, as operações classificadas como com aquisição substancial de riscos e benefícios tiveram as seguintes taxas de cessão praticadas:

| Taxa mínima<br>(% ao ano) | Taxa média<br>(% ao ano) | Taxa máxima<br>(% ao ano) |
|---------------------------|--------------------------|---------------------------|
| 11,35                     | 25,41                    | 111,32                    |

# RIO BRAVO INLIRA STEFANINI CONSÓRCIO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ: 55.711.648/0001-68

(Administrado pelo Banco Daycoval S.A.)

CNPJ: 62.232.889/0001-90

## Notas explicativas às demonstrações contábeis

**Para o exercício findo em 31 de dezembro de 2025 e o período de 19 de setembro (data de início das atividades do Fundo) a 31 de dezembro de 2024**

*(Em milhares de reais - R\$, exceto as quantidades e o valor unitário de cotas ou quando especificado)*

### 5.5 - Composição dos maiores devedores

Em 31 de dezembro de 2025, os devedores dos direitos creditórios da Classe estão assim representados:

| Devedor      | A vencer e vencidos |              |
|--------------|---------------------|--------------|
|              | Saldo               | % sobre PL   |
| 1            | 49.632              | 24,23%       |
| 2            | 25.371              | 12,38%       |
| 3            | 23.925              | 11,68%       |
| 4            | 15.524              | 7,58%        |
| 5            | 14.933              | 7,29%        |
| 6            | 9.926               | 4,85%        |
| 7            | 8.695               | 4,24%        |
| 8            | 5.373               | 2,62%        |
| 9            | 897                 | 0,44%        |
| 10           | 783                 | 0,38%        |
| 11           | 739                 | 0,36%        |
| 12           | 32                  | 0,02%        |
| 13           | 22                  | 0,01%        |
| 14           | 9                   | 0,00%        |
| <b>Total</b> | <b>155.862</b>      | <b>76,08</b> |

### 5.6 - Provisão para perdas por redução no valor de recuperação

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025, o Administrador da Classe não realizou provisão para perdas por redução no valor de recuperação.

### 5.7 - Enquadramento da carteira de direitos creditórios

O Anexo Normativo II da Resolução CVM nº 175/22, em seu artigo 44, determina que em até 180 dias do início de suas atividades, a Classe deve possuir parcela superior a 50% (cinquenta por cento) de seu patrimônio líquido representada por direitos creditórios, sendo que a classe de investimento em cotas, quando existir, nesse mesmo prazo, deve possuir no mínimo 67% (sessenta e sete por cento) de seu patrimônio líquido representado por cotas de outros FIDCs. A parcela do patrimônio não investida em direitos creditórios ou cotas deve ser aplicada em ativos financeiros de liquidez, conforme definidos no art. 2º, inciso II, do referido Normativo.

Em 31 de dezembro de 2025, a carteira de direitos creditórios da Classe representava 82,64% do seu patrimônio líquido, percentual este superior ao mínimo exigido.

# RIO BRAVO INLIRA STEFANINI CONSÓRCIO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ: 55.711.648/0001-68

(Administrado pelo Banco Daycoval S.A.)

CNPJ: 62.232.889/0001-90

## Notas explicativas às demonstrações contábeis

**Para o exercício findo em 31 de dezembro de 2025 e o período de 19 de setembro (data de início das atividades do Fundo) a 31 de dezembro de 2024**

*(Em milhares de reais - R\$, exceto as quantidades e o valor unitário de cotas ou quando especificado)*

---

### 5.8 - Garantias

Em 31 de dezembro de 2025, a Classe não possuía garantias reais ou fidejussórias pela liquidação dos direitos creditórios.

## 6. Instrumentos financeiros derivativos

A Classe poderá realizar operações com derivativos, exclusivamente com o objetivo de proteção patrimonial, ou, desde que não resulte em exposição ao risco de capital, conforme definida no inciso XXIV do artigo 3º da parte geral da Resolução CVM 175, troca de indexador a que os ativos estão indexados e o índice de referência de cada subclasse. Inexistindo contraparte central, as operações com derivativos que tenham a Gestora ou as suas partes relacionadas como contraparte poderão representar até 10% (dez por cento) do Patrimônio Líquido.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025 e no período de 19 de setembro (data de início das atividades do Fundo) a 31 de dezembro de 2024, a Classe não realizou operações envolvendo instrumentos financeiros derivativos.

## 7. Gerenciamento de riscos

Os bens e direitos integrantes da carteira do Fundo, por sua própria natureza, estão sujeitos, conforme o caso, a flutuações de mercado e/ou riscos de crédito das contrapartes que poderão gerar perdas até o montante das operações contratadas e não liquidadas.

Mesmo que o Administrador mantenha sistema de gerenciamento de riscos, não há garantia de eliminação da possibilidade de perdas para a Classe e para o cotista.

Abaixo estão indicados os principais riscos a que estão sujeitos os investimentos do Fundo:

**Classe fechada e mercado secundário:** A Classe é constituída em regime fechado, de modo que as Cotas somente serão resgatadas ao término do prazo de duração da respectiva subclasse ou série ou, ainda, em caso de liquidação da Classe. Atualmente, o mercado secundário de cotas de fundos de investimento e, principalmente, de cotas de fundos de investimento em direitos creditórios apresenta baixa liquidez, dificultando a sua alienação ou ocasionando a obtenção de um preço de venda que cause perdas patrimoniais para os Cotistas. Não há garantia dos Prestadores de Serviços Essenciais e dos Demais Prestadores de Serviços quanto à possibilidade de alienação das Cotas no mercado secundário ou ao seu preço de venda.

# RIO BRAVO INLIRA STEFANINI CONSÓRCIO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ: 55.711.648/0001-68

(Administrado pelo Banco Daycoval S.A.)

CNPJ: 62.232.889/0001-90

## Notas explicativas às demonstrações contábeis

**Para o exercício findo em 31 de dezembro de 2025 e o período de 19 de setembro (data de início das atividades do Fundo) a 31 de dezembro de 2024**

*(Em milhares de reais - R\$, exceto as quantidades e o valor unitário de cotas ou quando especificado)*

---

**Ausência de garantia das Cotas:** As aplicações realizadas nas Cotas não contam com garantia dos Prestadores de Serviços Essenciais, dos Demais Prestadores de Serviços, de quaisquer terceiros, de qualquer mecanismo de seguro ou do Fundo Garantidor de Créditos (FGC). Os Prestadores de Serviços Essenciais e os Demais Prestadores de Serviços não prometem ou asseguram aos Cotistas qualquer rentabilidade em razão da aplicação nas Cotas. Os recursos para o pagamento da amortização e do resgate das Cotas decorrerão exclusivamente dos resultados e do patrimônio da Classe, a qual está sujeita a riscos diversos e cujo desempenho é incerto.

**Observância da Alocação Mínima:** Não há garantia de que a Classe encontrará Direitos Creditórios suficientes, que atendam aos Critérios de Elegibilidade e às Condições de Cessão, para fazer frente à Alocação Mínima. A existência da Classe, no tempo, depende da manutenção dos fluxos de origem e de aquisição dos Direitos Creditórios. Caso a Alocação Mínima não seja observada, poderá haver alteração no tratamento tributário aplicável ao Fundo/Classe.

A íntegra dos fatores de risco atualizados a que a Classe e os cotistas estão sujeitos encontra-se descrita no regulamento do Fundo, devendo os cotistas e os potenciais investidores ler atentamente o referido documento.

## Gerenciamento de riscos

O gerenciamento de riscos da Classe é realizado pela Gestora, nos termos de sua política de gestão de riscos, e sua implementação é supervisionada pelo Administrador por meio de seus comitês internos.

## 8. Partes relacionadas

De acordo com o artigo 30 da Resolução CVM nº 181/23, caso a política de investimentos admita a aquisição de direitos creditórios originados ou cedidos pelo Administrador, Gestora, Consultorias Especializadas e suas partes relacionadas, o Custodiante contratado não pode ser parte relacionada à Gestora ou às Consultorias Especializadas.

São consideradas partes relacionadas à Classe as seguintes entidades:

- **Empresas do Grupo Daycoval (“Administrador” e “Custodiante”)**

Em 31 de dezembro de 2025, a Classe possui depositado o montante de R\$ 1 junto ao Banco Daycoval S.A., Administrador e Custodiante do Fundo.

# **RIO BRAVO INLIRA STEFANINI CONSÓRCIO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**

CNPJ: 55.711.648/0001-68

(Administrado pelo Banco Daycoval S.A.)

CNPJ: 62.232.889/0001-90

## **Notas explicativas às demonstrações contábeis**

**Para o exercício findo em 31 de dezembro de 2025 e o período de 19 de setembro (data de início das atividades do Fundo) a 31 de dezembro de 2024**

*(Em milhares de reais - R\$, exceto as quantidades e o valor unitário de cotas ou quando especificado)*

---

Em 31 de dezembro de 2025, a Classe possui o saldo a pagar de taxa de administração e de custódia, junto ao Banco Daycoval S.A., no montante de R\$ 25. As despesas registradas no exercício findo em 31 de dezembro de 2025 e no período de 19 de setembro (data de início das atividades do Fundo) a 31 de dezembro de 2024, a título de taxa de administração e de custódia, encontram-se divulgadas na nota explicativa nº 13.

- **Rio Bravo Investimentos Ltda. (“Gestora”)**

Em 31 de dezembro de 2025, a Classe possui o saldo a pagar de taxa de gestão, junto à Rio Bravo Investimentos Ltda., no montante de R\$ 58. A despesa registrada no exercício findo em 31 de dezembro de 2025 e no período de 19 de setembro (data de início das atividades do Fundo) a 31 de dezembro de 2024, a título de taxa de gestão, encontra-se divulgada na nota explicativa nº 13.

- **Mezzus Capital Ltda. (“Cogestora”)**

Em 31 de dezembro de 2025, a Classe não possui saldo a pagar de taxa de cogestão, junto à Mezzus Capital Ltda.

- **Inlira Intermediação de Negócios Financeiros Ltda. (“Consultoria Especializada”)**

Em 31 de dezembro de 2025, a Classe possui o saldo a pagar de taxa de consultoria especializada, junto à Inlira Intermediação de Negócios Financeiros Ltda., no montante de R\$ 248.

## **9. Rating**

O item V do artigo 13 do Anexo Normativo II da Resolução CVM nº 175/2022 estabelece que a contratação de agência classificadora de risco é obrigatória somente nos casos em que a subclasse de cotas seniores seja distribuída ao público em geral. Para as demais hipóteses, essa contratação é facultativa. Por esse motivo, as cotas da Classe em questão não são avaliadas por agência classificadora de risco.

## **10. Emissão, resgate e amortização de cotas**

As cotas serão escriturais e nominais e corresponderão a frações ideais do patrimônio do Fundo, observadas as características de cada subclasse ou série de cotas previstas no regulamento e no respectivo apêndice. O Custodiante será responsável pela inscrição do nome de cada cotista no registro de cotistas do Fundo. A titularidade das cotas será comprovada por extrato emitido pela B3, enquanto estiverem eletronicamente custodiadas na B3, e adicionalmente por extrato emitido pelo Custodiante, na qualidade de instituição escrituradora, com base nas informações prestadas pela B3, quando as cotas estiverem eletronicamente custodiadas na B3.



# RIO BRAVO INLIRA STEFANINI CONSÓRCIO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ: 55.711.648/0001-68

(Administrado pelo Banco Daycoval S.A.)

CNPJ: 62.232.889/0001-90

## Notas explicativas às demonstrações contábeis

**Para o exercício findo em 31 de dezembro de 2025 e o período de 19 de setembro (data de início das atividades do Fundo) a 31 de dezembro de 2024**

*(Em milhares de reais - R\$, exceto as quantidades e o valor unitário de cotas ou quando especificado)*

---

As Cotas serão emitidas em 3 (três) subclasses: 1 (uma) subclasse de Cotas Seniores, 1 (uma) subclasse de Cotas Mezanino e 1 (uma) subclasse de Cotas Juniores. As Cotas Seniores e as Cotas Mezanino poderão ser emitidas em séries, com Índices Referenciais e prazos e condições para amortização e resgate distintos, conforme definidos nos respectivos Apêndices.

A responsabilidade dos cotistas será limitada ao valor das cotas por eles subscritas. Desse modo, os cotistas somente serão obrigados a integralizar as cotas que efetivamente subscreverem, observadas as condições estabelecidas no regulamento e no respectivo boletim de subscrição. Caso não haja saldo de cotas subscrito e não integralizado ou compromisso de subscrição e integralização de novas cotas assumido contratualmente, de forma expressa e por escrito, pelos cotistas, os cotistas não serão obrigados a realizar novos aportes de recursos no Fundo, mesmo na hipótese de o patrimônio líquido ser negativo ou de a Classe não ter recursos suficientes para fazer frente às suas obrigações, observadas as disposições da cláusula 9 da parte geral do regulamento.

### a) Emissão de cotas

Após a 1ª (primeira) emissão de cotas, independentemente da subclasse ou série, a critério da Gestora, sem a necessidade de aprovação da assembleia, poderá ser emitida uma ou mais séries de cotas seniores ou novas cotas subordinadas juniores, desde que: **(a)** nenhum evento de avaliação, evento de liquidação ou evento de verificação do patrimônio líquido tenha ocorrido e esteja em curso; **(b)** a nova emissão não implique **(1)** o desenquadramento da alocação mínima; **(2)** o desenquadramento do índice de subordinação; ou **(3)** o rebaixamento da classificação de risco das cotas seniores em circulação, caso aplicável; **(c)** seja observado o direito de preferência na aquisição das cotas pelos cotistas titulares de cotas juniores; e **(d)** seja observado o limite do capital autorizado.

A critério da Gestora, sem a necessidade de aprovação da assembleia, poderão ser emitidas cotas subordinadas juniores, incluindo, mas não se limitando, para fins **(a)** do enquadramento do índice de subordinação, na hipótese do item 11.17 do regulamento; ou **(b)** do reenquadramento do índice de subordinação, nos termos do item 11.6.1 do regulamento.

As Cotas de uma determinada subclasse ou série serão sempre emitidas (a) na 1ª (primeira) emissão, pelo seu valor unitário de emissão, conforme o item 11.1.2 do Regulamento; e (b) a partir da 2ª (segunda) emissão (inclusive), pelo valor atualizado da Cota da respectiva subclasse ou série desde a Data da 1ª Integralização até a data da nova emissão, na forma da cláusula 12 do Regulamento.

Em qualquer hipótese de emissão de Cotas, os Cotistas titulares de Cotas Seniores e/ou de Cotas Mezanino não terão direito de preferência na sua subscrição.

# RIO BRAVO INLIRA STEFANINI CONSÓRCIO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ: 55.711.648/0001-68

(Administrado pelo Banco Daycoval S.A.)

CNPJ: 62.232.889/0001-90

## Notas explicativas às demonstrações contábeis

**Para o exercício findo em 31 de dezembro de 2025 e o período de 19 de setembro (data de início das atividades do Fundo) a 31 de dezembro de 2024**

*(Em milhares de reais - R\$, exceto as quantidades e o valor unitário de cotas ou quando especificado)*

As cotas serão distribuídas de acordo com a forma de colocação estabelecida no apêndice da respectiva subclasse ou série. As cotas ofertadas publicamente poderão ser depositadas para distribuição no mercado primário, por meio do MDA - Módulo de Distribuição de Ativos ("MDA"), administrado e operacionalizado pela B3, sendo a distribuição liquidada financeiramente por meio da B3.

As cotas serão integralizadas, observado o disposto no respectivo apêndice, **(a)** à vista, no ato da subscrição; **(b)** de acordo com o cronograma de integralização definido no boletim de subscrição; ou **(c)** mediante chamadas de capital realizadas pela Gestora, conforme os procedimentos definidos no boletim de subscrição.

Durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2025 e no período de 19 de setembro (data de início das atividades do Fundo) a 31 de dezembro de 2024, houve a emissão das seguintes cotas:

| Subclasse             | 2025                |                    | 19/09/2024 a 31/12/2024 |                    |
|-----------------------|---------------------|--------------------|-------------------------|--------------------|
|                       | Quantidade          | Montante subscrito | Quantidade              | Montante subscrito |
| Subordinadas júnior   | 22.057,7210         | 19.924             | -                       | -                  |
| Seniores 2            | 13.096,0000         | 13.096             | -                       | -                  |
| Seniores 3            | 20.000,0000         | 20.000             | -                       | -                  |
| Seniores 4            | 70.000,0000         | 71.202             | -                       | -                  |
| Subordinadas mezanino | 10.000,0000         | 10.193             | -                       | -                  |
| Sênior                | -                   | -                  | 37.954,0000             | 38.177             |
| Subordinada júnior    | -                   | -                  | 17.295,5492             | 14.589             |
| <b>Total</b>          | <b>135.153,7210</b> | <b>134.415</b>     | <b>55.249,5492</b>      | <b>52.766</b>      |

## b) Resgate e amortização de cotas

As cotas somente serão resgatadas ao término dos respectivos prazos de duração ou em virtude da liquidação do Fundo.

Observada a ordem de alocação de recursos prevista na cláusula 15 do Regulamento, em cada Data de Pagamento, os Cotistas titulares das Cotas Seniores ou das Cotas Mezanino de cada série farão jus ao pagamento da amortização ou do resgate das suas Cotas, de acordo com o estabelecido no respectivo Apêndice, mediante (a) o pagamento da remuneração, equivalente à diferença positiva entre (1) o valor unitário das Cotas Seniores ou das Cotas Mezanino da respectiva série, calculado nos termos da cláusula 12 do presente Anexo, na respectiva Data de Pagamento; e (2) o valor unitário das Cotas Seniores ou das Cotas Mezanino da respectiva série, calculado nos termos da cláusula 12 do Regulamento, na respectiva data de integralização ou na Data de Pagamento imediatamente anterior, o que tiver ocorrido por último, após a dedução do valor pago a título de amortização; e (b) a amortização do principal das Cotas Seniores ou das Cotas Mezanino da respectiva série.

# **RIO BRAVO INLIRA STEFANINI CONSÓRCIO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**

CNPJ: 55.711.648/0001-68

(Administrado pelo Banco Daycoval S.A.)

CNPJ: 62.232.889/0001-90

## **Notas explicativas às demonstrações contábeis**

**Para o exercício findo em 31 de dezembro de 2025 e o período de 19 de setembro (data de início das atividades do Fundo) a 31 de dezembro de 2024**

*(Em milhares de reais - R\$, exceto as quantidades e o valor unitário de cotas ou quando especificado)*

---

Observada a ordem de alocação de recursos prevista na cláusula 15 do Regulamento, as Cotas Seniores e as Cotas Mezanino poderão ser amortizadas extraordinariamente, de forma compulsória, a critério da Gestora, caso ocorra o desenquadramento da Alocação Mínima. A amortização extraordinária de que trata o item 13.2 do Regulamento alcançará, de forma proporcional, as Cotas Seniores e as Cotas Mezanino de todas as séries em circulação.

A amortização extraordinária das Cotas Seniores e das Cotas Mezanino será realizada na data definida pela Gestora, devendo ser comunicada aos Cotistas com, no mínimo, 10 (dez) dias de antecedência.

Em qualquer das hipóteses nos itens acima, considerada pro forma a amortização das Cotas Mezanino, os Índices de Subordinação não poderão ser desenquadrados.

As Cotas Juniores somente poderão ser amortizadas ou resgatadas após o resgate integral das Cotas Seniores e das Cotas Mezanino de todas as séries em circulação, ressalvado o disposto no item abaixo.

Observada a ordem de alocação de recursos prevista na cláusula 15 do Regulamento, as Cotas Juniores poderão ser amortizadas, conforme a solicitação, por escrito, dos Cotistas titulares das Cotas Juniores, desde que: (a) nenhum Evento de Avaliação, Evento de Liquidação ou Evento de Verificação do Patrimônio Líquido tenha ocorrido e esteja em curso; e (b) considerada pro forma a amortização das Cotas Juniores, os Índices de Subordinação, a Reserva de Encargos, a Reserva de Amortização e a Reserva de Obrigações com Cotas Ativas não sejam desenquadrados.

A amortização das Cotas Juniores, nos termos do item acima, será realizada na data estabelecida pelos Cotistas titulares das Cotas Juniores. A amortização das Cotas Juniores alcançará, de forma proporcional, todas as Cotas Juniores em circulação.

As Cotas deverão ser amortizadas ou resgatadas, em moeda corrente nacional, por meio (a) da B3, caso as Cotas estejam depositadas na B3; ou (b) de transferência eletrônica disponível (TED) ou outra forma de transferência de recursos autorizada pelo BACEN, servindo o comprovante de depósito ou transferência como recibo de quitação. As (i) Cotas Seniores e as Cotas Mezanino poderão ser resgatadas ou amortizadas mediante a dação em pagamento de Direitos Creditórios Cedidos ou em Ativos Financeiros de Liquidez, desde que observados o artigo 17 do Anexo Normativo II da Resolução CVM 175, e (ii) Cotas Juniores poderão ser resgatadas ou amortizadas mediante a dação em pagamento de Direitos Creditórios Cedidos.

Durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2025 e no período de 19 de setembro (data de início das atividades do Fundo) a 31 de dezembro de 2024, não houve a amortização de cotas.

# RIO BRAVO INLIRA STEFANINI CONSÓRCIO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ: 55.711.648/0001-68

(Administrado pelo Banco Daycoval S.A.)

CNPJ: 62.232.889/0001-90

## Notas explicativas às demonstrações contábeis

**Para o exercício findo em 31 de dezembro de 2025 e o período de 19 de setembro (data de início das atividades do Fundo) a 31 de dezembro de 2024**

*(Em milhares de reais - R\$, exceto as quantidades e o valor unitário de cotas ou quando especificado)*

### 11. Subclasses de cotas do Fundo

O patrimônio da Classe será formado por diferentes subclasses de cotas, quais sejam, cotas seniores, mezanino e cotas subordinadas juniores. As características e os direitos, assim como as condições de emissão, subscrição, integralização, remuneração, amortização e resgate das cotas encontram-se descritas na íntegra no regulamento da Classe.

Em 31 de dezembro de 2025, a Classe possui 190.403,2702 cotas (55.249,5492 cotas em 2024), conforme demonstrado abaixo:

| Subclasse             | 2025                |                    | 2024               |                    |
|-----------------------|---------------------|--------------------|--------------------|--------------------|
|                       | Quantidade          | Patrimônio líquido | Quantidade         | Patrimônio líquido |
| Subordinada júnior    | 39.353,2702         | 39.301             | 17.295,5492        | 14.501             |
| Sênior                | 37.954,0000         | 45.847             | 37.954,0000        | 38.565             |
| Seniores 2            | 13.096,0000         | 15.371             | -                  | -                  |
| Seniores 3            | 20.000,0000         | 21.198             | -                  | -                  |
| Seniores 4            | 70.000,0000         | 72.719             | -                  | -                  |
| Subordinadas mezanino | 10.000,0000         | 10.434             | -                  | -                  |
| <b>Total</b>          | <b>190.403,2702</b> | <b>204.870</b>     | <b>55.249,5492</b> | <b>53.066</b>      |

### 12. Prestadores de serviços e Custódia dos títulos da carteira

- Os serviços de administração, tesouraria, controladoria, distribuição e escrituração das cotas, são prestados pelo Banco Daycoval S.A., instituição financeira com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 1.793, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 62.232.889/0001-90, devidamente autorizada pela CVM para o exercício da atividade de administração de carteiras de títulos e valores mobiliários, nos termos do Ato Declaratório nº 17.552 de 05 de dezembro de 2019 (“Administrador” e “Custodiante”).
- Os serviços de gestão da carteira da Classe são prestados pela Rio Bravo Investimentos Ltda., sociedade devidamente autorizada pela CVM para o exercício profissional de gestão de carteiras de valores mobiliários, na categoria de gestora de recursos, nos termos do Ato Declaratório CVM nº 6.051, de 27 de julho de 2000, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Chedid Jafet, nº 222, Bloco B, 3º andar, conjunto 32, Vila Olímpia, CEP 04551-065, inscrita no CNPJ sob o nº 03.864.607/0001-08, ou a sua sucessora a qualquer título (“Gestora”).
- Os serviços de consultoria especializada são prestados pela Inlira Intermediação de Negócios Financeiros Ltda., com sede na cidade de Jaguariúna, Estado de São Paulo, na Rua Minas Gerais, nº 1476, Jardim Alice, CEP 13912-074, inscrita no CNPJ sob o nº 43.063.674/0001-48, ou a sua sucessora a qualquer título. (“Consultoria Especializada”).

# **RIO BRAVO INLIRA STEFANINI CONSÓRCIO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**

CNPJ: 55.711.648/0001-68

(Administrado pelo Banco Daycoval S.A.)

CNPJ: 62.232.889/0001-90

## **Notas explicativas às demonstrações contábeis**

**Para o exercício findo em 31 de dezembro de 2025 e o período de 19 de setembro (data de início das atividades do Fundo) a 31 de dezembro de 2024**

*(Em milhares de reais - R\$, exceto as quantidades e o valor unitário de cotas ou quando especificado)*

---

- d)** Os serviços de cogestão são prestados pela Mezzus Capital Ltda., sociedade devidamente autorizada pela CVM para o exercício profissional de administração de carteiras de valores mobiliários, na categoria de gestor de recursos, nos termos do Ato Declaratório CVM nº 22.875, de 20 de dezembro de 2024, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Jesuíno Arruda, nº 797, conjunto 22, Itaim Bibi, CEP 04532-082, inscrita no CNPJ sob o nº 54.037.005/0001-18, ou a sua sucessora a qualquer título ("Cogestora").
- e)** As cotas da Classe de investimento administrado pelo mesmo Administrador estão custodiadas no Banco Daycoval S.A. e a documentação comprobatória dos direitos creditórios está sob responsabilidade do Custodiante do Fundo.

## **13. Encargos do Fundo**

### **a) Taxa de administração**

Pela prestação dos serviços de administração fiduciária do Fundo, será pago ao Administrador a taxa de administração equivalente a 0,12% (doze centésimos por cento) ao ano incidente sobre o patrimônio líquido, com base em um ano de 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, observado o valor mensal mínimo, a partir do 7º (sétimo) mês contado da data de início do Fundo, de R\$ 12 (doze mil reais).

Durante os 6 (seis) primeiros meses de exercício do Fundo, contados da data de início do Fundo, o valor mensal mínimo da taxa de administração será de R\$ 9,5 (nove mil e quinhentos reais).

O valor mensal mínimo previsto acima será atualizado anualmente, a partir da data de início do Fundo, pela variação acumulada do IPCA, ou outro índice que venha a substituí-lo.

As remunerações citadas acima são calculadas e provisionadas à base de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos), por dia útil, como despesa e são pagas pelo Fundo, mensalmente, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao vencido.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025, a despesa de taxa de administração foi de R\$ 149 (R\$ 38 no período de 19 de setembro (data de início das atividades do Fundo) a 31 de dezembro de 2024) e encontra-se apresentada na rubrica de "Remuneração da Administração" na demonstração do resultado.

# **RIO BRAVO INLIRA STEFANINI CONSÓRCIO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**

CNPJ: 55.711.648/0001-68

(Administrado pelo Banco Daycoval S.A.)

CNPJ: 62.232.889/0001-90

## **Notas explicativas às demonstrações contábeis**

**Para o exercício findo em 31 de dezembro de 2025 e o período de 19 de setembro (data de início das atividades do Fundo) a 31 de dezembro de 2024**

*(Em milhares de reais - R\$, exceto as quantidades e o valor unitário de cotas ou quando especificado)*

---

### **b) Taxa de controladoria e custódia**

Pela prestação dos serviços de custódia e controladoria do Fundo, será pago ao Custodiante a taxa máxima de custódia equivalente a 0,03% (três centésimos por cento) ao ano incidente sobre o patrimônio líquido, com base em um ano de 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, observado o valor mensal mínimo, a partir do 7º (sétimo) mês contado da data de início do Fundo, de R\$ 3,5 (três mil e quinhentos reais).

O valor mensal mínimo previsto acima será atualizado anualmente, a partir da data de início do Fundo, pela variação acumulada do IPCA, ou outro índice que venha a substituí-lo.

As remunerações citadas acima são calculadas e provisionadas à base de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos), por dia útil, como despesa e são pagas pelo Fundo, mensalmente, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao vencido.

No exercício findo em 31 de dezembro, a despesa de taxa de custódia e controladoria foi de R\$ 41 (R\$ 10 no período de 19 de setembro (data de início das atividades do Fundo) a 31 de dezembro de 2024) e encontra-se apresentada na rubrica de “Despesa de Controladoria” na demonstração do resultado.

### **c) Taxa de gestão**

Pela prestação dos serviços de gestão do Fundo, será pago à Gestora a taxa de gestão equivalente a 0,35% (trinta e cinco centésimos por cento) ao ano incidente sobre o patrimônio líquido, com base em um ano de 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, observado o valor mensal mínimo, a partir da data de início do Fundo, de R\$ 12 (doze mil reais).

O valor mensal mínimo previsto acima será atualizado anualmente, a partir da data de início do Fundo, pela variação acumulada do IPCA, ou outro índice que venha a substituí-lo.

As remunerações citadas acima são calculadas e provisionadas à base de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos), por dia útil, como despesa e são pagas pelo Fundo, mensalmente, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao vencido.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025, a despesa de taxa de gestão foi de R\$ 337 (R\$ 49 período de 19 de setembro (data de início das atividades do Fundo) a 31 de dezembro de 2024) e encontra-se apresentada na rubrica de “Remuneração da Gestão” na demonstração do resultado.

# **RIO BRAVO INLIRA STEFANINI CONSÓRCIO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**

CNPJ: 55.711.648/0001-68

(Administrado pelo Banco Daycoval S.A.)

CNPJ: 62.232.889/0001-90

## **Notas explicativas às demonstrações contábeis**

**Para o exercício findo em 31 de dezembro de 2025 e o período de 19 de setembro (data de início das atividades do Fundo) a 31 de dezembro de 2024**

*(Em milhares de reais - R\$, exceto as quantidades e o valor unitário de cotas ou quando especificado)*

---

### **d) Taxa de consultoria especializada**

- **Taxa à Mezzus Capital Ltda. (“Cogestora”)**

Pela prestação dos serviços de consultoria especializada da Classe, a Classe pagará à Cogestora a Taxa de Cogestão equivalente a 1% (um por cento) ao ano incidente sobre o Patrimônio Líquido, com base em um ano de 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, acrescido do equivalente a 2% (dois por cento) incidente sobre o Preço de Aquisição dos Direitos Creditórios Cedidos que tenham sido efetivamente originados pela Cogestora. A Taxa de Cogestão constitui um encargo da Classe, nos termos do item 7.1 da parte geral do Regulamento, e não será descontada da Taxa de Gestão. O detalhamento do cálculo da Taxa de Cogestão consta no Regulamento.

- **Taxa à Inlira Intermediação de Negócio Financeiros Ltda. (“Consultoria InLira”)**

Pela prestação dos serviços de consultoria especializada da Classe, bem como pela prestação dos serviços de Agente de Cobrança da Classe, a Classe pagará à Consultoria InLira a Taxa de Consultoria InLira equivalente a 0,50% (cinquenta centésimos por cento) ao ano incidente sobre o Patrimônio Líquido, com base em um ano de 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, acrescido do equivalente a 3% (três por cento) incidente sobre o Preço de Aquisição dos Direitos Creditórios Cedidos que tenham sido efetivamente originados pela Consultoria InLira. A Taxa de Consultoria InLira constitui um encargo da Classe, nos termos do item 7.1 da parte geral do Regulamento, e não será descontada da Taxa de Gestão. O detalhamento do cálculo da Taxa de Consultoria InLira consta No Regulamento.

As remunerações citadas acima são calculadas e provisionadas à base de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos), por dia útil, como despesa e são pagas pelo Fundo, mensalmente, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao vencido.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025, a despesa de taxa de consultoria especializada foi de R\$ 2.867 (R\$ 16 período de 19 de setembro (data de início das atividades do Fundo) a 31 de dezembro de 2024) e encontra-se apresentada na rubrica de “Consultoria especializada” na demonstração do resultado.

# RIO BRAVO INLIRA STEFANINI CONSÓRCIO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ: 55.711.648/0001-68

(Administrado pelo Banco Daycoval S.A.)

CNPJ: 62.232.889/0001-90

## Notas explicativas às demonstrações contábeis

**Para o exercício findo em 31 de dezembro de 2025 e o período de 19 de setembro (data de início das atividades do Fundo) a 31 de dezembro de 2024**

(Em milhares de reais - R\$, exceto as quantidades e o valor unitário de cotas ou quando especificado)

### e) Taxa de performance

Adicionalmente à Taxa de Gestão, à Taxa de Cogestão e à Taxa de Consultoria InLira, a Classe pagará à Gestora, à Cogestora e à Consultoria InLira a Taxa de Performance equivalente a 30% (trinta por cento) sobre a valorização das Cotas Juniores que exceder a taxa média ponderada de todas as séries de Cotas Seniores e de Cotas Mezanino em circulação da Classe em cada período de apuração, já deduzidas todas as demais despesas da Classe, na proporção de 4% (quatro por cento) para a Gestora, 11% (onze por cento) para a Cogestora e 15% (quinze por cento) para a Consultoria InLira. detalhamento do cálculo e da forma de pagamento da Taxa de Performance consta no Suplemento E do Regulamento.

No exercício findo em 31 de dezembro 2025 e no período de 19 de setembro (data de início das atividades do Fundo) a 31 de dezembro de 2024, não houve despesa de taxa de performance registrada.

### f) Demais taxas

Não serão devidas, pelos cotistas, taxas de ingresso e/ou de saída em razão, respectivamente, de aplicações de recursos na Classe e quando do resgate de suas cotas.

## 14. Evolução do valor da cota e rentabilidade

| <b>Data</b>                                 | <b>Valor da<br/>cota sub. jr.</b> | <b>Rentabilidade da<br/>cota sub. jr.</b> | <b>Benchmark</b> |
|---------------------------------------------|-----------------------------------|-------------------------------------------|------------------|
|                                             | R\$                               | %                                         |                  |
| Exercício findo em 31 de dezembro de 2025   | 998,6801                          | 19,11                                     | Não definido.    |
| Período findo em 31 de dezembro de 2024 (*) | 838,4324                          | (16,16)                                   | Não definido.    |

  

| <b>Data</b>                                 | <b>Valor da<br/>cota sênior</b> | <b>Rentabilidade da<br/>cota sênior</b> | <b>Benchmark</b> |
|---------------------------------------------|---------------------------------|-----------------------------------------|------------------|
|                                             | R\$                             | %                                       |                  |
| Exercício findo em 31 de dezembro de 2025   | 1.207,9777                      | 18,89                                   | CDI + 4% a.a.    |
| Período findo em 31 de dezembro de 2024 (*) | 1.016,0827                      | 1,61                                    | CDI + 4% a.a.    |

  

| <b>Data</b>                                  | <b>Valor da<br/>cota sênior 2</b> | <b>Rentabilidade da<br/>cota sênior 2</b> | <b>Benchmark</b> |
|----------------------------------------------|-----------------------------------|-------------------------------------------|------------------|
|                                              | R\$                               | %                                         |                  |
| Período findo em 31 de dezembro de 2025 (**) | 1.173,7092                        | 17,37                                     | CDI + 4% a.a.    |



# RIO BRAVO INLIRA STEFANINI CONSÓRCIO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ: 55.711.648/0001-68

(Administrado pelo Banco Daycoval S.A.)

CNPJ: 62.232.889/0001-90

## Notas explicativas às demonstrações contábeis

**Para o exercício findo em 31 de dezembro de 2025 e o período de 19 de setembro (data de início das atividades do Fundo) a 31 de dezembro de 2024**

*(Em milhares de reais - R\$, exceto as quantidades e o valor unitário de cotas ou quando especificado)*

| <b>Data</b>                                   | <b>Valor da<br/>cota sênior 3<br/>R\$</b> | <b>Rentabilidade da<br/>cota sênior 3<br/>%</b> | <b>Benchmark</b> |
|-----------------------------------------------|-------------------------------------------|-------------------------------------------------|------------------|
| Período findo em 31 de dezembro de 2025 (***) | 1.059,8799                                | 5,99                                            | CDI + 3% a.a.    |

  

| <b>Data</b>                                    | <b>Valor da<br/>cota sênior 4<br/>R\$</b> | <b>Rentabilidade da<br/>cota sênior 4<br/>%</b> | <b>Benchmark</b> |
|------------------------------------------------|-------------------------------------------|-------------------------------------------------|------------------|
| Período findo em 31 de dezembro de 2025 (****) | 1.038,8371                                | 3,88                                            | CDI + 3% a.a.    |

  

| <b>Data</b>                                    | <b>Valor da<br/>cota mezanino<br/>R\$</b> | <b>Rentabilidade da<br/>cota mezanino<br/>%</b> | <b>Benchmark</b> |
|------------------------------------------------|-------------------------------------------|-------------------------------------------------|------------------|
| Período findo em 31 de dezembro de 2025 (****) | 1.043,3658                                | 4,34                                            | CDI + 5,00% a.a. |

(\*) Período de 19 de setembro (data de início das atividades do Fundo) a 31 de dezembro de 2024.

(\*\*) Período de 30 de janeiro de 2025 (data de início das atividades da subclasse) a 31 de dezembro de 2025.

(\*\*\*) Período de 28 de agosto de 2025 (data de início das atividades da subclasse) a 31 de dezembro de 2025.

(\*\*\*\*) Período de 09 de outubro de 2025 (data de início das atividades da subclasse) a 31 de dezembro de 2025.

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

## 15. Tributação

### a) Fundo

Os rendimentos e ganhos auferidos com operações realizadas pela carteira da Classe não estão sujeitos ao imposto de renda nem ao IOF.

### b) Cotistas

#### **Imposto de Renda**

Conforme art. 24 da Lei 14.754/2023, os rendimentos nas aplicações nos fundos de FIDC ficarão sujeitos à retenção na fonte do IRRF à alíquota de 15% (quinze por cento), na data da distribuição de rendimentos, da amortização ou do resgate de cotas.

Na apuração do imposto de renda, as perdas apuradas na amortização ou no resgate de cotas dos fundos de investimento poderão ser compensadas com rendimentos auferidos em resgates/amortizações ou incidências posteriores, no mesma Classe ou em outra Classe de investimento com a mesma classificação tributária e administrado pela mesma pessoa jurídica em que os cotistas possuam investimentos.

# **RIO BRAVO INLIRA STEFANINI CONSÓRCIO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**

CNPJ: 55.711.648/0001-68

(Administrado pelo Banco Daycoval S.A.)

CNPJ: 62.232.889/0001-90

## **Notas explicativas às demonstrações contábeis**

**Para o exercício findo em 31 de dezembro de 2025 e o período de 19 de setembro (data de início das atividades do Fundo) a 31 de dezembro de 2024**

*(Em milhares de reais - R\$, exceto as quantidades e o valor unitário de cotas ou quando especificado)*

---

## **Tributação Periódica (“come-cotas”) – Lei 14.754/2023**

A Lei 14.754/2023 excepcionou o FIDC da tributação periódica (“come-cotas”), desde que:

- (i) Seja enquadrada como entidade de investimento; e
- (ii) O FIDC possua em sua carteira 67% de direitos creditórios.

Alertamos que o conceito de direitos creditórios que deverá ser utilizado para fins de análise da incidência ou não do come cotas é aquele constante na Resolução CMN nº 5.111/2023 e não da norma regulatória emitida pela CVM.

Caberá ao Administrador garantir a classificação como entidade de investimento e manutenção dos limites da carteira em direitos creditórios.

Igualmente não sofrerá o come-cotas a Classe que invista, direta ou indiretamente, no mínimo, 95% do seu patrimônio líquido em FIDCs enquadrados nas características acima.

## **IOF - (Decreto nº 6.306, de 14 de dezembro de 2007)**

Os resgates, quando realizados em prazo inferior a 30 dias, estão sujeitos à cobrança do IOF. A alíquota do IOF será de 1% (um por cento) ao dia sobre o valor do resgate, limitado a um percentual do rendimento da operação, decrescente em função do prazo da aplicação.

Para os resgates efetuados a partir do trigésimo dia da data da aplicação, não haverá cobrança desse IOF.

Os cotistas imunes, os dispensados, e os amparados por norma legal ou medida judicial específica, não sofrem retenção do imposto de renda na fonte e/ou IOF.

## **Tributação na Aquisição Primária de Cotas de FIDC**

Por meio do Decreto 12.499/2025, que inseriu o Art. 32-D no Decreto 6.306/2007- RIOF, restou estabelecido, a partir de junho/2025, a incidência do IOF à Alíquota de 0,38% (trinta e oito centésimos por cento) sobre o valor de aquisição primária de cotas dos fundos de investimento em direitos creditórios. A determinação é válida inclusive nas aquisições realizadas por instituições financeiras.

Exceção à regra, a referida tributação não se aplica a aquisição de cotas: (i) subscritas até 13 de junho de 2025; ou (ii) realizadas no mercado secundário.

# **RIO BRAVO INLIRA STEFANINI CONSÓRCIO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**

CNPJ: 55.711.648/0001-68

(Administrado pelo Banco Daycoval S.A.)

CNPJ: 62.232.889/0001-90

## **Notas explicativas às demonstrações contábeis**

**Para o exercício findo em 31 de dezembro de 2025 e o período de 19 de setembro (data de início das atividades do Fundo) a 31 de dezembro de 2024**

*(Em milhares de reais - R\$, exceto as quantidades e o valor unitário de cotas ou quando especificado)*

---

## **16. Política de divulgação das informações**

O Administrador deve enviar o informe mensal à CVM, através do Sistema de Envio de Documentos disponível na página da Comissão na rede mundial de computadores, conforme modelo e conteúdo disponíveis no anexo A da Instrução Normativa CVM nº 489/11, observando o prazo de 15 (quinze) dias após o encerramento de cada mês do calendário civil, com base no último dia útil daquele mês.

O Administrador é obrigado a divulgar, ampla e imediatamente, qualquer ato ou fato relevante relativo ao Fundo, de modo a garantir a todos os condôminos acesso às informações que possam, direta ou indiretamente, influir em suas decisões quanto à respectiva permanência no mesmo, se for o caso.

O Administrador deve, no prazo máximo de dez dias após o encerramento de cada mês, colocar à disposição dos condôminos, em sua sede e dependências, informações sobre:

- (i) o número de cotas de propriedade de cada um e o respectivo valor;
- (ii) a rentabilidade do Fundo, com base nos dados relativos ao último dia do mês; e
- (iii) o comportamento da carteira de direitos creditórios e demais ativos do Fundo, abrangendo, inclusive, dados sobre o desempenho esperado e o realizado.

O Administrador deve enviar à CVM, através do Sistema de Envio de Documentos disponível na página da CVM, em até 90 (noventa) dias após o encerramento do exercício social ao qual se refiram, as demonstrações contábeis anuais do Fundo.

O Administrador disponibiliza aos cotistas, mensalmente, extrato de conta contendo o saldo e o valor das cotas no início e no final no período e a movimentação ocorrida ao longo do mesmo e rentabilidade da Classe auferido entre o último dia útil do mês anterior e o último dia útil do mês de referência do extrato.

## **17. Contingências**

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais no exercício auditado, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer desses contra o Administrador do Fundo.

## **18. Prestação de outros serviços e política de independência do auditor**

Em atendimento à Resolução CVM nº 162/22, registre-se que o Administrador, no exercício auditado, não contratou nem teve serviços prestados pela RSM Brasil Auditores Independentes Ltda. relacionados a este Fundo por ele administrado que não os serviços de auditoria externa das demonstrações contábeis do Fundo.

# RIO BRAVO INLIRA STEFANINI CONSÓRCIO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ: 55.711.648/0001-68

(Administrado pelo Banco Daycoval S.A.)

CNPJ: 62.232.889/0001-90

## Notas explicativas às demonstrações contábeis

**Para o exercício findo em 31 de dezembro de 2025 e o período de 19 de setembro (data de início das atividades do Fundo) a 31 de dezembro de 2024**

*(Em milhares de reais - R\$, exceto as quantidades e o valor unitário de cotas ou quando especificado)*

---

A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais sejam, o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

## 19. Atos societários

Em 17 de janeiro de 2025 ocorreu a Ata da Assembleia Geral e Especial Extraordinária de Cotistas que deliberou e aprovou: **(i)** Aprovar alterações no Regulamento do Fundo e no Anexo da Classe; **(ii)** aprovar a consolidação do Regulamento do Fundo e do Anexo da Classe nos termos da minuta constante do Anexo II a esta Consulta Formal, considerando as deliberações acerca dos itens (i)a à (i)k acima, bem como, conforme aplicável, a consequente renumeração e adequação das referências cruzadas; **(iii)** aprovar que, no âmbito da oferta das cotas da subclasse sênior da 2ª (segunda) série da Classe do Fundo (“Oferta” e “Cotas Seniores”, respectivamente) aprovada por meio do “Instrumento Particular dos Prestadores de Serviços Essenciais do Rio Bravo InLira Stefanini Consórcio Fundo de Investimento em Direitos Creditórios de Responsabilidade Limitada Classe Única de Cotas do Rio Bravo InLira Stefanini Consórcio Fundo de Investimento em Direitos Creditórios de Responsabilidade Limitada 12 de dezembro de 2024 IPA-Apêndice”) não haverá cobrança de taxa de distribuição primária das Cotas Seniores no âmbito da Oferta, razão pela qual todas as custas no âmbito da Oferta serão arcadas diretamente pelo Fundo/Classe, conforme tabela descrita no documento; **(iv)** aprovar que, na hipótese de o contrato de estruturação, coordenação, colocação e distribuição da Oferta a ser celebrado no âmbito da Oferta (“Contrato de Estruturação e Distribuição”), ser resilido por não ter sido verificado o cumprimento de determinadas condições suspensivas a serem incluídas no Contrato de Estruturação e Distribuição, o Fundo/Classe deverá realizar o pagamento de uma remuneração de descontinuidade ao coordenador líder da Oferta no valor de R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) (“Remuneração de Descontinuidade”); A remuneração de Descontinuidade deverá ser paga no prazo de até 5 (cinco) Dias Úteis contados da data da rescisão do Contrato de Estruturação e Distribuição; Além disso, o Fundo/Classe também deverá reembolsar o coordenador líder da Oferta por todas as despesas e custos gerais comprovadamente incorridos até a data da rescisão, inclusive, mas não se limitando, às despesas com os demais prestadores de serviço, nos termos de seus respectivos contratos; **(v)** ratificar todos os demais termos e condições da Oferta constantes do IPA, do Apêndice e do item (iii) acima, incluindo, mas não se limitando, à (a) comissão de distribuição que será destinada ao coordenador líder da Oferta pelo desempenho das atividades inerentes às entidades integrantes do sistema de distribuição, resguardada a possibilidade de contratação de participantes contratados, e (b) comissão de estruturação que será destinada ao estruturador da Oferta pelo desempenho das atividades relacionadas, única e exclusivamente, à estruturação da Oferta, resguardada a possibilidade de contratação de terceiros; e **(vi)** autorizar o Fundo/Classe, representado pelos Prestadores de Serviços Essenciais, a realizarem todos os atos e a celebrarem todos os documentos necessários à implementação das deliberações previstas nos itens (i), (ii), (iii), (iv) e (v) acima.

# RIO BRAVO INLIRA STEFANINI CONSÓRCIO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ: 55.711.648/0001-68

(Administrado pelo Banco Daycoval S.A.)

CNPJ: 62.232.889/0001-90

## Notas explicativas às demonstrações contábeis

**Para o exercício findo em 31 de dezembro de 2025 e o período de 19 de setembro (data de início das atividades do Fundo) a 31 de dezembro de 2024**

*(Em milhares de reais - R\$, exceto as quantidades e o valor unitário de cotas ou quando especificado)*

---

Em 23 de julho de 2025 ocorreu o Instrumento Particular dos Prestadores Essenciais o qual resolveu: **(i)** aprovar a 2ª (segunda) emissão de cotas da subclasse subordinada júnior da Classe do Fundo (“Cotas Juniores”) a ser realizada nos termos do artigo 8º, inciso II, da Resolução CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada (“Resolução CVM 160”), cotas estas a serem subscritas exclusivamente por investidores profissionais, conforme definidos nos artigos 11 e 13 da Resolução CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada (“Resolução CVM 30” e “Investidores Profissionais”, respectivamente), que já sejam cotistas do Fundo, sem a intermediação de quaisquer instituições, sejam elas integrantes do sistema de distribuição de valores mobiliários ou não, e não contará com qualquer forma de esforço de venda perante o público em geral, sendo expressamente vedada a negociação das Cotas Juniores da Classe em bolsa de valores ou em mercado de balcão organizado, ressalvada a possibilidade de negociação privada, devendo ser observada, ainda, a vedação constante do artigo 8º, §2º, da Resolução CVM 160 (“2ª Emissão”); A 2ª Emissão de Cotas Juniores será de até 30.000 (trinta mil) Cotas Juniores, com o valor unitário atualizado das Cotas Juniores da Classe, ou seja, de fechamento do Dia Útil imediatamente anterior ao que ocorrer a 1ª (primeira) integralização das Cotas Juniores da 2ª Emissão, nos termos do item 11.8 e da cláusula 12 do Anexo, de acordo com todas as características descritas no apêndice das Cotas Juniores da 2ª Emissão constante do Anexo I ao presente instrumento (“Apêndice das Cotas Juniores da 2ª Emissão”); **(ii)** aprovar o Apêndice das Cotas Juniores da 2ª Emissão da Classe, nos termos do Anexo I ao presente instrumento; As demais características, vantagens e restrições da 2ª Emissão de Cotas Juniores da Classe constam do Regulamento, do Anexo e do Apêndice das Cotas Juniores da 2ª Emissão da Classe; **(iii)** aprovar a celebração de eventuais contratos e aditamentos necessários à execução das disposições constantes acima; e **(iv)** submeter à CVM o presente instrumento, incluindo o Anexo I, de forma a viabilizar a 2ª Emissão.

Em 11 de agosto de 2025 ocorreu o Instrumento Particular dos Prestadores de Serviços Essenciais que resolveu: **(a)** aprovar a 1ª (primeira) emissão da 1ª (primeira) série de cotas da subclasse subordinada mezanino da Classe do Fundo (“Cotas Mezanino”), a ser realizada mediante oferta pública de distribuição de acordo com os procedimentos dispostos no artigo 26, inciso VI, alínea “a”, e no artigo 27, inciso I, da Resolução da CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada (“Resolução CVM 160”), sob o regime de melhores esforços de colocação, Cotas Mezanino estas a serem subscritas exclusivamente por investidores profissionais, conforme definidos nos artigos 11 e 13 da Resolução CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada (“Resolução CVM 30” e “Investidores Profissionais”, respectivamente), estando, portanto, a oferta pública sujeita ao rito de registro automático de distribuição de valores mobiliários, nos termos da Resolução CVM 160 (“Oferta”); A Oferta será de até 12.500 (doze mil e quinhentas) Cotas Mezanino, com o valor unitário, na data da primeira integralização, de R\$1.000,00 (um mil reais), perfazendo a Oferta o montante total de até R\$12.500.000,00 (doze milhões e quinhentos mil reais); Não serão devidos pelos investidores, quando da subscrição e integralização das Cotas Mezanino, qualquer taxa de ingresso e/ou de distribuição primária e/ou custo unitário de distribuição, sendo certo que todos os custos e as despesas da Oferta serão integralmente suportados pela Gestora com recursos próprios;

# RIO BRAVO INLIRA STEFANINI CONSÓRCIO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ: 55.711.648/0001-68

(Administrado pelo Banco Daycoval S.A.)

CNPJ: 62.232.889/0001-90

## Notas explicativas às demonstrações contábeis

**Para o exercício findo em 31 de dezembro de 2025 e o período de 19 de setembro (data de início das atividades do Fundo) a 31 de dezembro de 2024**

*(Em milhares de reais - R\$, exceto as quantidades e o valor unitário de cotas ou quando especificado)*

---

Será admitida a distribuição parcial das Cotas Mezanino, sendo observada a colocação de, no mínimo, R\$8.000.000,00 (oito milhões de reais), representada por, na data da primeira integralização, 8.000 (oito mil) Cotas Mezanino, com o valor unitário, na data da primeira integralização, de R\$1.000,00 (um mil reais); Todas as características das Cotas Mezanino estão descritas no apêndice das Cotas Mezanino, conforme Anexo I ao presente instrumento ("Apêndice das Cotas Mezanino"); **(b)** aprovar, no âmbito da Oferta, a contratação do seguinte prestador de serviços, pela Gestora, em nome do Fundo, RIO BRAVO INVESTIMENTOS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., sociedade limitada devidamente autorizada pela CVM para prestar o serviço de distribuição de valores mobiliários, inscrita no CNPJ sob o nº 72.600.026/0001-81, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Chedid Jafet, nº 222, Bloco B, 3º andar, conjunto 32, Vila Olímpia, CEP 04551-065, na qualidade de coordenador líder da Oferta das Cotas Mezanino ("Coordenador Líder"), mediante a celebração do respectivo contrato de estruturação, coordenação, colocação e distribuição da Oferta das Cotas Mezanino ("Contrato de Distribuição e Estruturação"); **(c)** aprovar o Apêndice das Cotas Mezanino, nos termos do Anexo I ao presente instrumento; As demais características, vantagens e restrições das Cotas Mezanino constam do Regulamento, do Anexo e do Apêndice das Cotas Mezanino; **(d)** aprovar a celebração de eventuais contratos e aditamentos necessários à execução das disposições constantes acima, incluindo, mas não se limitando, ao Contrato de Distribuição e Estruturação; e **(e)** submeter à CVM o presente instrumento, incluindo o Anexo I, e os demais documentos e informações exigidos, conforme e quando aplicáveis, pela Resolução da CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 175"), e pela Resolução CVM 160, de forma a viabilizar a Oferta das Cotas Mezanino.

Em 18 de agosto de 2025 ocorreu o Instrumento Particular dos Prestadores de Serviços Essenciais que resolveu: **(i)** aprovar a 1ª (primeira) emissão da 3ª (terceira) série de cotas da subclasse sênior da Classe do Fundo ("Cotas Seniores"), a ser realizada mediante oferta pública de distribuição de acordo com os procedimentos dispostos no artigo 26, inciso VI, alínea "a", e no artigo 27, inciso I, da Resolução da CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 160"), sob o regime de melhores esforços de colocação, Cotas Seniores estas a serem subscritas exclusivamente por investidores profissionais, conforme definidos nos artigos 11 e 13 da Resolução CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada ("Resolução CVM 30" e "Investidores Profissionais", respectivamente), estando, portanto, a oferta pública sujeita ao rito de registro automático de distribuição de valores mobiliários, nos termos da Resolução CVM 160 ("Oferta das Cotas Seniores"); Não serão devidos pelos investidores, quando da subscrição e integralização das Cotas Seniores, qualquer taxa de ingresso e/ou de distribuição primária e/ou custo unitário de distribuição, sendo certo que todos os custos e as despesas da Oferta serão integralmente suportados pelo Fundo/Classe; A Oferta das Cotas Seniores será de até 20.000 (vinte mil) Cotas Seniores, com o valor unitário, na data da 1ª (primeira) integralização, de R\$1.000,00 (um mil reais), perfazendo a Oferta das Cotas Seniores o montante total de até R\$20.000.000,00 (vinte milhões de reais); Será admitida a distribuição parcial das Cotas Seniores,

# RIO BRAVO INLIRA STEFANINI CONSÓRCIO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ: 55.711.648/0001-68

(Administrado pelo Banco Daycoval S.A.)

CNPJ: 62.232.889/0001-90

## Notas explicativas às demonstrações contábeis

**Para o exercício findo em 31 de dezembro de 2025 e o período de 19 de setembro (data de início das atividades do Fundo) a 31 de dezembro de 2024**

*(Em milhares de reais - R\$, exceto as quantidades e o valor unitário de cotas ou quando especificado)*

---

sendo observada a colocação de, no mínimo, 5.000 (cinco mil) Cotas Seniores, com o valor unitário, na data da 1ª (primeira) integralização, de R\$1.000,00 (um mil reais), perfazendo a Oferta das Cotas Seniores o montante mínimo de R\$5.000.000,00 (cinco milhões de reais); Todas as características das Cotas Seniores estão descritas no apêndice das Cotas Seniores constante do Anexo I ao presente instrumento (“Apêndice das Cotas Seniores”); **(ii)** aprovar, no âmbito da Oferta das Cotas Seniores, a contratação dos seguintes prestadores de serviços, pela Gestora, em nome do Fundo; **(iii)** aprovar o Apêndice das Cotas Seniores, nos termos do Anexo I ao presente instrumento; As demais características, vantagens e restrições das Cotas Seniores constam do Regulamento, do Anexo e dos respectivos apêndices; **(iv)** aprovar a celebração de eventuais contratos e aditamentos necessários à execução das disposições constantes acima, incluindo, mas não se limitando, ao Contrato de Estruturação e Distribuição; e **(v)** submeter à CVM o presente instrumento, incluindo o Anexo I, e os demais documentos e informações exigidos, conforme e quando aplicáveis, pela Resolução da CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022, conforme alterada (“Resolução CVM 175”), e pela Resolução CVM 160, de forma a viabilizar a Oferta das Cotas Seniores.

Em 18 de agosto de 2025 ocorreu o Termo de Apuração de Consulta Formal da Assembleia Geral e Especial Extraordinária de Cotistas, que deliberou e aprovou diversas alterações no Regulamento da Classe, conforme detalhada no documento e divulgada publicamente na CVM.

Entre os dias 12 a 23 de setembro de 2025 ocorreu o Procedimento de Consulta Formal que deliberou e aprovou: **(i)** Aprovar alterações no Regulamento do Fundo e no Anexo da Classe; **(ii)** aprovar a consolidação do Regulamento do Fundo e do Anexo da Classe nos termos da minuta constante do Anexo II a esta Consulta Formal, considerando as deliberações constantes do item 0 acima, bem como, conforme aplicável, a consequente renumeração e adequação das referências cruzadas; e **(iii)** autorizar o Fundo/Classe, representado pelos Prestadores de Serviços Essenciais, a realizar todos os atos e a celebrar todos os documentos necessários à implementação das deliberações previstas nos itens 0 e (ii) acima.

Em 29 de setembro de 2025 ocorreu o Instrumento Particular de Emissão de Cotas dos Prestadores de Serviços Essenciais, que resolveu: **(i)** aprovar a 1ª (primeira) emissão da 4ª (quarta) série de cotas da subclasse sênior da Classe do Fundo (“Cotas Seniores”), a ser realizada mediante oferta pública de distribuição de acordo com os procedimentos dispostos no artigo 26, inciso VI, alínea “a”, e no artigo 27, inciso I, da Resolução da CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada (“Resolução CVM 160”), sob o regime de melhores esforços de colocação, Cotas Seniores estas a serem subscritas exclusivamente por investidores profissionais, conforme definidos nos artigos 11 e 13 da Resolução CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada (“Resolução CVM 30” e “Investidores Profissionais”, respectivamente), estando, portanto, a oferta pública sujeita ao rito de registro automático de distribuição de valores mobiliários, nos termos da Resolução CVM 160 (“Oferta das Cotas Seniores”);

# **RIO BRAVO INLIRA STEFANINI CONSÓRCIO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**

CNPJ: 55.711.648/0001-68

(Administrado pelo Banco Daycoval S.A.)

CNPJ: 62.232.889/0001-90

## **Notas explicativas às demonstrações contábeis**

**Para o exercício findo em 31 de dezembro de 2025 e o período de 19 de setembro (data de início das atividades do Fundo) a 31 de dezembro de 2024**

*(Em milhares de reais - R\$, exceto as quantidades e o valor unitário de cotas ou quando especificado)*

---

Não serão devidos pelos investidores, quando da subscrição e integralização das Cotas Seniores, qualquer taxa de ingresso e/ou de distribuição primária e/ou custo unitário de distribuição, sendo certo que todos os custos e as despesas da Oferta serão integralmente suportados pelo Fundo/Classe; A Oferta das Cotas Seniores será de até 70.000 (setenta mil) Cotas Seniores, com o valor unitário, na data da 1ª (primeira) integralização, de R\$1.000,00 (um mil reais), perfazendo a Oferta das Cotas Seniores o montante total de até R\$ 70.000.000,00 (setenta milhões de reais); Será admitida a distribuição parcial das Cotas Seniores, sendo observada a colocação de, no mínimo, 10.000 (dez mil) Cotas Seniores, com o valor unitário, na data da 1ª (primeira) integralização, de R\$ 1.000,00 (um mil reais), perfazendo a Oferta das Cotas Seniores o montante mínimo de R\$10.000.000,00 (dez milhões de reais); Todas as características das Cotas Seniores estão descritas no apêndice das Cotas Seniores constante do Anexo I ao presente instrumento ("Apêndice das Cotas Seniores"); **(ii)** aprovar a 1ª (primeira) emissão da 1ª (primeira) série de cotas da subclasse subordinada mezanino da Classe do Fundo ("Cotas Mezanino"), a ser realizada mediante oferta pública de distribuição de acordo com os procedimentos dispostos no artigo 26, inciso VI, alínea "a", e no artigo 27, inciso I, da Resolução CVM 160, sob o regime de melhores esforços de colocação, Cotas Mezanino estas a serem subscritas exclusivamente por Investidores Profissionais, estando, portanto, a oferta pública sujeita ao rito de registro automático de distribuição de valores mobiliários, nos termos da Resolução CVM 160 ("Oferta das Cotas Mezanino"); Não serão devidos pelos investidores, quando da subscrição e integralização das Cotas Mezanino, qualquer taxa de ingresso e/ou de distribuição primária e/ou custo unitário de distribuição, sendo certo que todos os custos e as despesas da Oferta serão integralmente suportados pelo Fundo/Classe; A Oferta das Cotas Mezanino será de até 10.000 (dez mil) Cotas Mezanino, com o valor unitário, na data da 1ª (primeira) integralização, de R\$1.000,00 (um mil reais), perfazendo a Oferta das Cotas Mezanino o montante total de até R\$10.000.000,00 (dez milhões de reais); Será admitida a distribuição parcial das Cotas Mezanino, sendo observada a colocação de, no mínimo, 5.000 (cinco mil) Cotas Mezanino, com o valor unitário, na data da 1ª (primeira) integralização, de R\$1.000,00 (um mil reais), perfazendo a Oferta das Cotas Mezanino o montante mínimo de R\$5.000.000,00 (cinco milhões de reais); Todas as características das Cotas Mezanino estão descritas no apêndice das Cotas Mezanino constante do Anexo II ao presente instrumento ("Apêndice das Cotas Mezanino"); **(iii)** aprovar, no âmbito da Oferta das Cotas Seniores e da Oferta das Cotas Mezanino, a contratação dos seguintes prestadores de serviços, pela Gestora, em nome do Fundo; **(iv)** aprovar o Apêndice das Cotas Seniores e o Apêndice das Cotas Mezanino, nos termos dos Anexos I e II ao presente instrumento, respectivamente; As demais características, vantagens e restrições das Cotas Seniores e das Cotas Mezanino constam do Regulamento, do Anexo e dos respectivos apêndices; **(v)** aprovar a celebração de eventuais contratos e aditamentos necessários à execução das disposições constantes acima, incluindo, mas não se limitando, ao Contrato de Estruturação e Distribuição; e **(vi)** submeter à CVM o presente instrumento, incluindo os Anexos I e II, e os demais documentos e informações exigidos, conforme e quando aplicáveis, pela Resolução da CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 175"), e pela Resolução CVM 160, de forma a viabilizar a Oferta das Cotas Seniores e a Oferta das Cotas Mezanino.



# RIO BRAVO INLIRA STEFANINI CONSÓRCIO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ: 55.711.648/0001-68

(Administrado pelo Banco Daycoval S.A.)

CNPJ: 62.232.889/0001-90

## Notas explicativas às demonstrações contábeis

**Para o exercício findo em 31 de dezembro de 2025 e o período de 19 de setembro (data de início das atividades do Fundo) a 31 de dezembro de 2024**

*(Em milhares de reais - R\$, exceto as quantidades e o valor unitário de cotas ou quando especificado)*

---

Em 15 de dezembro de 2025 ocorreu o Termo de Apuração da Consulta Formal o qual deliberou e aprovou: **(i)** aprovar a destituição sem Justa Causa, tendo em vista a substituição da prestação de serviços de consultoria para o de cogestão, da Consultoria Mezzus, com a consequente contratação da MEZZUS CAPITAL LTDA., sociedade devidamente autorizada pela CVM para o exercício profissional de administração de carteiras de valores mobiliários, na categoria de gestor de recursos, nos termos do Ato Declaratório CVM nº 22.875, de 20 de dezembro de 2024, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Jesuíno Arruda, nº 797, conjunto 22, Itaim Bibi, CEP 04532-082, inscrita no CNPJ sob o nº 54.037.005/0001-18, para prestar os serviços de cogestão ao Fundo/Classe (“Cogestora”), de modo que, em razão da sua consequente contratação como Cogestora, sem qualquer alteração na sua remuneração atual, não será devido qualquer valor à Consultoria Mezzus em razão de sua destituição sem Justa Causa, nos termos dispostos nos itens 6.8, 6.9 e 6.10 da parte geral do Regulamento; **(ii)** aprovar alterações no Regulamento do Fundo e no Anexo da Classe; **(iii)** aprovar a consolidação do Regulamento do Fundo e do Anexo da Classe nos termos da minuta constante do Anexo I ao presente Termo de Apuração, considerando as deliberações constantes dos itens (i) e (ii) acima, bem como, conforme aplicável, a consequente renumeração e adequação das referências cruzadas; e **(iv)** autorizar o Fundo/Classe, representado pelos Prestadores de Serviços Essenciais, os Prestadores de Serviços Essenciais e os Demais Prestadores de Serviços, conforme aplicável, a realizarem todos os atos e a celebrarem todos os documentos e contratos necessários à implementação das deliberações previstas nos itens (i), (ii) e (iii) acima.

## 20. Eventos subsequentes

Em 05 de fevereiro de 2026 ocorreu o Termo de Apuração da Consulta Formal que deliberou e aprovou: **(i)** aprovar alterações no Regulamento do Fundo e no Anexo da Classe; **(ii)** aprovar a consolidação do Regulamento do Fundo e do Anexo da Classe nos termos da minuta constante do Anexo I ao presente Termo de Apuração, considerando as deliberações constantes do item (i) acima, bem como, conforme aplicável, a consequente renumeração, adequação das referências cruzadas e retificação de questões formais, sem alteração de mérito; e **(iii)** autorizar o Fundo/Classe, representado pelos Prestadores de Serviços Essenciais, os Prestadores de Serviços Essenciais e os Demais Prestadores de Serviços, conforme aplicável, a realizarem todos os atos e a celebrarem todos os documentos e contratos necessários à implementação das deliberações previstas nos itens (i) e (ii) acima.

# **RIO BRAVO INLIRA STEFANINI CONSÓRCIO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**

CNPJ: 55.711.648/0001-68

(Administrado pelo Banco Daycoval S.A.)

CNPJ: 62.232.889/0001-90

## **Notas explicativas às demonstrações contábeis**

**Para o exercício findo em 31 de dezembro de 2025 e o período de 19 de setembro (data de início das atividades do Fundo) a 31 de dezembro de 2024**

*(Em milhares de reais - R\$, exceto as quantidades e o valor unitário de cotas ou quando especificado)*

---

Em 10 de fevereiro de 2026 ocorreu o Instrumento Particular de Emissão dos Prestadores de Serviços Essenciais, que resolveu: **(i)** aprovar a 1ª (primeira) emissão da 5ª (quinta) série de cotas da subclasse sênior da Classe do Fundo (“Cotas Seniores”), a ser realizada mediante oferta pública de distribuição de acordo com os procedimentos dispostos no artigo 26, inciso VI, alínea “a”, e no artigo 27, inciso I, da Resolução da CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada (“Resolução CVM 160”), sob o regime de melhores esforços de colocação, Cotas Seniores estas a serem subscritas exclusivamente por investidores profissionais, conforme definidos nos artigos 11 e 13 da Resolução CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada (“Resolução CVM 30” e “Investidores Profissionais”, respectivamente), estando, portanto, a oferta pública sujeita ao rito de registro automático de distribuição de valores mobiliários, nos termos da Resolução CVM 160 (“Oferta das Cotas Seniores”); Não serão devidos pelos investidores, quando da subscrição e integralização das Cotas Seniores, qualquer taxa de ingresso e/ou de distribuição primária e/ou custo unitário de distribuição, sendo certo que todos os custos e as despesas da Oferta serão integralmente suportados pelo Fundo/Classe; A Oferta das Cotas Seniores será de até 75.000 (setenta e cinco mil) Cotas Seniores, com o valor unitário, na data da 1ª (primeira) integralização, de R\$1.000,00 (um mil reais), perfazendo a Oferta das Cotas Seniores o montante total de até R\$75.000.000,00 (setenta e cinco milhões de reais); Será admitida a distribuição parcial das Cotas Seniores, sendo observada a colocação de, no mínimo, 15.000 (quinze mil) Cotas Seniores, com o valor unitário, na data da 1ª (primeira) integralização, de R\$1.000,00 (um mil reais), perfazendo a Oferta das Cotas Seniores o montante mínimo de R\$15.000.000,00 (quinze milhões de reais); Todas as características das Cotas Seniores estão descritas no apêndice das Cotas Seniores constante do Anexo I ao presente instrumento (“Apêndice das Cotas Seniores”); **(ii)** aprovar a 1ª (primeira) emissão da 2ª (segunda) série de cotas da subclasse subordinada mezanino da Classe do Fundo (“Cotas Mezanino”), a ser realizada mediante oferta pública de distribuição de acordo com os procedimentos dispostos no artigo 26, inciso VI, alínea “a”, e no artigo 27, inciso I, da Resolução CVM 160, sob o regime de melhores esforços de colocação, Cotas Mezanino estas a serem subscritas exclusivamente por Investidores Profissionais, estando, portanto, a oferta pública sujeita ao rito de registro automático de distribuição de valores mobiliários, nos termos da Resolução CVM 160 (“Oferta das Cotas Mezanino”); Não serão devidos pelos investidores, quando da subscrição e integralização das Cotas Mezanino, qualquer taxa de ingresso e/ou de distribuição primária e/ou custo unitário de distribuição, sendo certo que todos os custos e as despesas da Oferta serão integralmente suportados pelo Fundo/Classe; A Oferta das Cotas Mezanino será de até 25.000 (vinte e cinco mil) Cotas Mezanino, com o valor unitário, na data da 1ª (primeira) integralização, de R\$1.000,00 (um mil reais), perfazendo a Oferta das Cotas Mezanino o montante total de até R\$25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de reais); Será admitida a distribuição parcial das Cotas Mezanino, sendo observada a colocação de, no mínimo, 2.500 (duas mil e quinhentas) Cotas Mezanino, com o valor unitário, na data da 1ª (primeira) integralização, de R\$1.000,00 (um mil reais), perfazendo a Oferta das Cotas Mezanino o montante mínimo de R\$2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais);

# RIO BRAVO INLIRA STEFANINI CONSÓRCIO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ: 55.711.648/0001-68

(Administrado pelo Banco Daycoval S.A.)

CNPJ: 62.232.889/0001-90

## Notas explicativas às demonstrações contábeis

**Para o exercício findo em 31 de dezembro de 2025 e o período de 19 de setembro (data de início das atividades do Fundo) a 31 de dezembro de 2024**

*(Em milhares de reais - R\$, exceto as quantidades e o valor unitário de cotas ou quando especificado)*

---

Todas as características das Cotas Mezanino estão descritas no apêndice das Cotas Mezanino constante do Anexo II ao presente instrumento ("Apêndice das Cotas Mezanino"); **(iii)** aprovar, no âmbito da Oferta das Cotas Seniores e da Oferta das Cotas Mezanino, a contratação dos prestadores de serviços, pela Gestora, em nome do Fundo; **(iv)** aprovar o Apêndice das Cotas Seniores e o Apêndice das Cotas Mezanino, nos termos dos Anexos I e II ao presente instrumento, respectivamente; As demais características, vantagens e restrições das Cotas Seniores e das Cotas Mezanino constam do Regulamento, do Anexo e dos respectivos apêndices; **(v)** aprovar a celebração de eventuais contratos e aditamentos necessários à execução das disposições constantes acima, incluindo, mas não se limitando, ao Contrato de Estruturação e Distribuição; e **(vi)** submeter à CVM o presente instrumento, incluindo os Anexos I e II, e os demais documentos e informações exigidos, conforme e quando aplicáveis, pela Resolução da CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 175"), e pela Resolução CVM 160, de forma a viabilizar a Oferta das Cotas Seniores e a Oferta das Cotas Mezanino.

## 21. Informações adicionais

A Comissão de Valores Mobiliários (CVM) publicou em 23 de dezembro de 2022 a Resolução CVM nº 175, alterada pelas Resoluções CVM nº 181/23, 184/23, 187/23, 200/24, 206/24 e alterações posteriores, que dispõem sobre a constituição, o funcionamento e a divulgação de informações dos fundos de investimento, bem como sobre a prestação de serviços para os fundos de investimento. A referida Resolução revoga, dentre outras, a Instrução CVM nº 356/01, em vigor desde 02 de outubro de 2023.

\* \* \*

**Luiz Alexandre Cadorin**  
Contador CRC - 1SP243564/O-2

**Erick Warner de Carvalho**  
Diretor responsável